



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.526, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO” a atual Rua “08”, localizada no Bairro: JARDIM RESIDENCIAL JOÃO MORAES, no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de RUA “JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO” a Rua: “08”, localizada no Bairro: Residencial João Moraes, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereador INVESTIGADOR GERSON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.528, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, a Associação dos Servidores Penitenciários da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa “ASPPMESC”, fundada em 12 de dezembro de 2012, com sede na Rodovia MT 130, KM 10, Zona Rural de Rondonópolis - Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 18.323.661/0001-13, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, a Associação dos Servidores Penitenciários da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa “ASPPMESC”, fundada em 12 de dezembro de 2012, com sede na Rodovia MT 130, KM 10, Zona Rural de Rondonópolis - Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 18.323.661/0001-13, e dá outras providências.

Parágrafo único: Esta é uma entidade pública sem fins lucrativos, e os cargos de direção, conselheiros e demais que porventura vierem a ser criados, não serão remunerados.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereador Investigador Gerson



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.679, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANE MILSA DE SOUZA, do cargo de função em confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEB Dulcinéia Cascão Barbosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 34.407 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.682, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARIA DA GLÓRIA MACIEL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Cadastro e Regularização Fundiária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.685, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INGRA MOERSCHBAECHER WERLE MIRAGLIA CARVALHO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 32.072 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.686, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRA MOERSCHBAECHER WERLE MIRAGLIA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Lançamento TCE GEO OBRAS, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.687, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSEMEIRE LUIZA MARQUES JABER, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico Social – Governo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 34.475 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.688, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSEMEIRE LUIZA MARQUES JABER, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.689, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI DUTRA CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor de Execução das Atividades do Cerimonial, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 34.416 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.690, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YURI DUTRA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.691, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento Estratégico Institucional, Tabela Salarial DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 34.637, de 20 de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.692, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE CARDOSO BARBOSA, para exercer o cargo em função de confiança de Coordenadora Pedagógica – CMEI Celina Fialho Bezerra, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.693, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CASSIANE LUGLI DAL'AGNOL, do cargo em comissão de Médica da Família do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 7.642 de 05 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.694, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CARLA CRISTINA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 31.654 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.695, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO MEIRA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 33.504 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.696, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA DE FREITAS, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 31.704 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.697, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.698, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA ALEXANDRE FERREIRA, do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela portaria nº 33.630 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.699, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA ALEXANDRE FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica Administrativa II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVIII ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À
SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao
vegésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00
horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº.
1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente
de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.707/2024, para
dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes
dos seguintes licitantes: **PAULO MARCOS DA SILVA e GUILHERME**
HENRIQUE BREDÁ. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório
em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes
supracitados.

Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e
técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação
declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS
SEGUINTE LICITANTES:

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
PAULO MARCOS DA SILVA	CREDENCIADO
ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	CREDENCIADO
GUILHERME HENRIQUE BREDÁ	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o
sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na
presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	PINTURA - PJ
1º	PAULO MARCOS DA SILVA
2º	GUILHERME HENRIQUE BREDÁ
3º	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão
às 10:17h.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo R A Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nomeação de Membros integrantes da Comissão interna de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Planos de Trabalho.

O Senhor RAMON BORGES FIQUEIRA, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis-MT de acordo com Portaria 1559746, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1 – A necessidade de celebração de termo de fomento em concordância com a Lei nº 13.019/2014.

Resolve:

1 – Determinar a constituição da Comissão Interna de Seleção, monitoramento e avaliação de Planos de trabalho para efeitos de celebração de termos de fomento entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Organizações da sociedade civil.

2 – Determinar como integrantes da Comissão Interna de Seleção, monitoramento e avaliação de Planos de trabalho os servidores:

Kássio Gomes Elias (Responsável)

Giorgo Ferreira Guedes

Mariana Stuck

3 – Determinar como Gestor de Parcerias entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Organizações da Sociedade civil o servidor Kássio Gomes Elias.

4 – Que a constituição da comissão interna de Seleção, monitoramento e avaliação de Planos de trabalho e seus integrantes terá efeitos de validade retroagida a partir da data de 01 de Março de 2024.

Cumpra-se,

Ramon Borges Figueiredo

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO LGPD Nº 26/2023

A reunião e/ou capacitação ocorreu nas dependências de cada Unidade Administrativa do Município de Rondonópolis-MT, abaixo mencionadas, conforme data e horário (início/fim) discriminado:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DATA	HORA INÍCIO	HORA FIM
Centro de Atenção Integral Saúde da Mulher - CAISM	06/07/2023	13:29	15:03
CREAS	06/07/2023	08:16	11:38
CRAS – CÉU	10/07/2023	08:38	10:55
CRAS – Ana Carla	11/07/2023	08:28	10:45
Casa Abrigo e Casa Da Mulher	11/07/2023	13:22	14:29
CRAS – Alfredo de Castro	17/07/2023	08:50	10:03
SMA - Secretaria Municipal de Administração	18/07/2023	08:27	10:30
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18/07/2023	13:36	14:58
CRAS – Jd. Iguassu	19/07/2023	13:52	15:24
SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	20/07/2023	13:36	14:53
SMHU - Secretaria Municipal de habitação e urbanismo	21/07/2023	09:11	10:36
SINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	24/07/2023	09:37	10:23
CRAS – Padre Lothar	24/07/2023	13:52	15:15
SMC - Secretaria Municipal de Cultura	25/07/2023	08:33	10:25
CRAS – Conjunto São José	25/07/2023	13:21	15:05
CRAS – Luz D'Yara	26/07/2023	08:15	10:54
SETRACI – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	27/07/2023	08:13	09:50
SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento	28/07/2023	10:02	11:07
SMG – Secretaria Municipal de Governo	31/07/2023	08:13	09:53
EMCEB – 14 de Agosto – Assentamento Chico Mendes	01/08/2023	08:50	10:32
CMEI – Agton Kairo Leite dos Santos	02/08/2023	08:33	09:59
EMEB – Albino Saldanha	03/08/2023	08:23	09:54
EMEF – Alcides Pereira dos Santos	04/08/2023	08:17	10:05
EMEF – Alfredo de Castro	07/08/2023	08:14	10:07
CMEI – Anterina Miranda de Moraes	08/08/2023	08:11	10:07
CMEI – Antônio Vanier de Oliveira	09/08/2023	13:40	15:34
EMEB – Aparecida de Souza Vetorasso	10/08/2023	08:34	11:08
SMGP – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	10/08/2023	13:30	14:57
EMEF – Arão Gomes Bezerra	11/08/2023	08:53	10:16
CMEI – Arthur Araújo Lula da Silva	14/08/2023	08:43	10:07
EMEB – Bernardo Venâncio de Carvalho	16/08/2023	13:42	15:41
EMEF – Bonifácio Sachetti	17/08/2023	08:43	11:01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

EMCEB – Rui Barbosa/EMCEB Marajá / CMEI – Augustim Alves	17/08/2023	13:37	15:32
SMEB – Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão Escolar	17/08/2023	13:37	15:32
CMEI – Bruna Cristina da Silva Santos	18/08/2023	08:26	10:05
SECITI – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	22/08/2023	14:20	16:04
CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	14/09/2023	08:24	10:17

PAUTA

Esteve presente a Encarregada Geral, Sra. Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques e alguns servidores das unidades administrativas do Município de Rondonópolis para poder demonstrar a implementação da LGPD, como também o inventário e/ou mapeamento do tratamento de dados pessoais, e ainda apresentar aos servidores como funciona na prática a implementação da LGPD, suas responsabilidades enquanto servidores e sanções aplicáveis em caso de descumprimento da lei. A Sra. Késia ao iniciar a reunião/capacitação solicitou aos presentes autorização para registro de áudio e imagem, para que posteriormente possa elaborar a ata, uma vez que não possui equipe para acompanhá-la neste processo. E todos consentiram o registro e, assim, iniciou a reunião afirmando que já havia realizado em novembro de 2022, capacitação no Auditório da Prefeitura de Rondonópolis aos servidores e/ou encarregados setoriais das Secretarias Municipais de Rondonópolis-MT para tratar de conceitos, políticas, normas internas e demais dúvidas voltados à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, e destacou que a capacitação foi amplamente divulgada, via ofício à todas as unidades e ainda aberto ao público. Logo em seguida questionou aos presentes: Já ouviram falar sobre LGPD? O que entendem sobre a LGPD? O que tem a dizer da aplicação da LGPD no poder público? Como fazer para que o Município esteja em conformidade com a LGPD? Em seguida destacou que a lei determina algumas regras de como tratar os dados de pessoas no poder público. Mas como será efetuado este processo de implantação e implementação da LGPD em Rondonópolis? Em seguida destacou que o setor público é muito burocrático e que praticamente todas as pessoas existentes na terra precisam ou um dia precisaram do serviço público para execução de um serviço. Por exemplo, um empresário precisa emitir uma nota fiscal eletrônica, como também uma pessoa que imóvel e precisa pagar impostos. Neste momento há um cadastro de pessoa física que precisa ser feito no Poder Público para para que o pagamento desses impostos sejam realizados. Destacou que o Poder público é todo legislativo. Vocês sabem me dizer qual a lei que aprovou a criação da sua unidade administrativa (Secretaria)? A primeira coisa que a gente precisa entender é: Qual o objetivo dessa unidade para Rondonópolis? Qual a missão? visão? Meta? É preciso entender, porque a LGPD tem alguns objetivos que precisam ser observados para que haja conformidade, que é a proteção, segurança, sigilo e privacidade do tratamento de dado pessoal. Com a tecnologia as informações ficaram muito rápido. Hoje você consegue saber o que tá acontecendo do outro lado do mundo de forma célere, devido ao desenvolvimento e inovação tecnológica. É importante destacar que a tecnologia tem os seus pontos positivos como também negativos. Ela ajuda a nos comunicar de forma mais rápida com o mundo todo, mas também pode haver malefícios, como vazar os dados com muita facilidade, como também um hacker pode invadir uma rede de documentos. É importante identificar o universo, a quantidade de dados pessoais que tratam em vossas unidades, como ainda é preciso garantir qualidade no tratamento de dados. E questionou: Qual a forma que está sendo feito este tratamento? Por quem? Todos os envolvidos ao processo precisa entender do processo, saber identificar as bases legais da unidade. Portanto, para que eu possa tratar um dado eu primeiro preciso conhecer as hipóteses (base legal), arts. 7º e 11 da lei nº 13709/2018, como a lei que criou a unidade administrativa, como também identificar em quais das hipóteses da LGPD a sua unidade se enquadra. A LGPD apresenta 10 bases legais, que são: consentimento, cumprimento da obrigação legal, execução de políticas públicas, estudos por órgão de pesquisas, execução de contratos/diligências pré contratuais, exercícios regular de direitos, proteção da vida, tutela da saúde, interesse legítimos do Controlador/Terceiros e Proteção ao crédito. Tem que observar os princípios, conforme art. 6º da LGPD,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

que são: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. Como também observar os direitos dos titulares de dados, conforme art. 18 da LGPD, que são: confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, portabilidade de dados, eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, informação sobre o compartilhamento de dados, informação da consequência de não consentimento e revogação do consentimento. Mais somente é possível estar em conformidade, se a unidade administrativa municipal tiver governança, conforme art. 50 da LGPD. A Sra. Késia destacou que toda pessoa física tem direito a cidadania, a dignidade, concorrência e defesa do consumidor. Por exemplo, é comum você ir no mercado e solicitar o seu CPF, como também é comum você ir numa farmácia e as pessoas pedirem o seu CPF, como também numa loja. E a gente muitas vezes por falta de desconhecimento acaba fornecendo o CPF com maior facilidade sem qualquer questionamento da finalidade e, muitas vezes não sabe o perigo e que essa simples ação de fornecer seus dados pessoais pode acarretar em possíveis prejuízos. A negação é questão da liberdade, de autodeterminação. Eu posso consentir ou não no poder privado, já no poder público não é tão idêntico ao poder privado, porque o poder público tem suas particularidades. Mas o grande problema que eu identifico para poder implantar a LGPD no poder público é a deficiência na estrutura governamental. Há muita diferença entre a administração pública e a administração privada. A administração pública é legislativo, burocrática e prestadora de contas. Ela tem que ser transparente, tem que dar publicidade de seus atos. Enquanto que na empresa privada a missão, visão, metas, objetivos são bem definidos e entendidos por todos funcionários. Tem sócios e proprietários bem definidos, possui objetivo em comum e lucro. Contrata pessoas a partir de suas qualificações para poder fazer com que aquele capital Inicial seja aumentado. Enquanto que no poder público o gestor é eleito pelo povo para fazer gestão por um período previamente definido de 4 ou até 8 anos, se caso for reeleito. Muitas vezes são efetuados diversas parcerias entre os partidos políticos, que em contrapartida precisam garantir as contratações de terceiros e, assim nomeiam gestores, estagiários, menores aprendizes, terceirizados, que muitas vezes não possuem o perfil adequado para a função que ocupa. Não entendem dos processos. E questiono: Como estão os processos das unidades administrativas? Sabem quais são? Têm instrumentos de controle? normativos? regulamentos internos? políticas internas? A Sra. Késia ainda destacou que toda vez que vão criar um cargo novo é necessário aprovação de uma lei complementar, definindo cargo, atribuição, salário. Portanto, precisam identificar esses instrumentos. Vocês sabem onde localizar os instrumentos normativos? Entram no site da Prefeitura: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/instrucoes-normativas/> e terão acesso a todos os sistemas de controle. Destacou ainda, que é preciso ter governança, gestão, transparência aos dados abertos. Em ambas as leis (LAI – Lei de acesso a informação e LGPD – Lei Geral de Proteção de dados) determinam a necessidade de transparência, governança e gestão, como também as informações precisam ser confidenciais, disponíveis e íntegras. Governança é a base da administração, seja pública ou privada, se não tiver governança dentro da unidade, fica difícil implementar LGPD, por isso que eu questionei aqui para vocês, se há governança. É preciso conhecer as leis, as bases legais, as bases legais, os princípios e os direitos dos titulares de dados. É ainda é indispensável a leitura e interpretação da Lei nº 13709/2018 (LGPD). A Encarregada Geral não trabalha sozinha, precisa urgentemente de equipe. Já faz cinco anos que a LGPD foi aprovada. Há um ano que fui nomeada como Encarregada Geral. As sanções estão prevista há dois anos. A multa é de 2% sobre o valor da receita do município Rondonópolis. Só lembrando, que segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, recursos públicos não são para pagar multa. Se caso acontecer, poderá gerar improbidade administrativa a quem der causa, podendo bloquear ainda o tratamento de dados pessoais no município. Conseguem executar serviços nas unidades administrativas (Secretarias) sem tratar um dado pessoal? suas ações, seus programas precisam tratar dados pessoais. Quando chega alguém na unidade qual o primeira coisa que solicita ao usuário? Lembrando que dado pessoal é desde quando consigo identificar ou quando uma pessoa é identificável. Eu consigo identificar uma pessoa só pelo nome completo? tem pessoas que sim, tem pessoas que não. Por isso, que gosto de citar como exemplo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

Meu nome é Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques. Vai ser difícil encontrar uma pessoa com esse nome igual ao meu, com três nomes e três sobrenomes iguais, então só com o meu nome você consegue me identificar, não precisa de outra informação, entendem? Diferente de Maria, José da Silva e o José Ferreira, ou sejam uma pessoa que tem um nome mais comum. Nestes casos, precisará de mais informação, como por exemplo, o nome completo, CPF. Destacou que o CPF é único, onde quando a criança nasce gera um número de CPF e esse CPF acompanha a vida inteira. O CPF uma vez irregular você não consegue fazer nada e qualquer tipo de bloqueio no seu CPF você não consegue abrir uma conta e sequer movimentá-la. Portanto, é um desafio muito grande mudar a cultura organizacional, principalmente dos órgãos públicos, que estão cheios de vícios. Quando o Prefeito me convidou para ser responsável pela LGPD, eu ainda não tinha ouvido falar sobre a lei, quando comecei a ler, veio o espanto, pois vi o tamanho do desafio que enfrentaria pela frente. Sou Auditora e como já trabalhava com auditoria já conhecia compliance, análise de custos, controle interno. Mais ainda era precisa conhecer as particularidades de cada Secretaria, cada unidade administrativa e criar instrumento de controle interno, de segurança em todas elas, para estar em conformidade com a lei. Neste momento, precisamos dar um passo pra trás, para que possamos dar dois passos à frente. Precisamos organizar a “casa”. E para melhor entendimento da LGPD foi preciso fazer um curso inicial de 20 dias. Porém, não foi suficiente, porque estávamos na estaca “zero” e tínhamos que regulamentar, criar políticas, criar instrumentos de controle, mecanismo de segurança. E assim, resolvi me capacitar fazendo duas pós graduações: MBA em segurança da informação e especialização em Proteção e privacidade de dados. Mais ainda assim não consigo comunicação junto aos Encarregados Setoriais das unidades administrativas, mesmo após diversas orientações, notificações, ofícios, comunicações, capacitações. Não estava havendo uma sinergia entre a Encarregada Geral e as Secretarias Municipais e seus Encarregados Setoriais. Orientava, informava, comunicava formalmente, porém não recebia feedback das unidades administrativas e nem dos encarregados setoriais e, isso me preocupava muito, porque a lei está vigente, as sanções também e não podia ficar de braços cruzados era preciso agir. Os membros do Comitê Gestor da LGPD também não respondiam minhas notificações, mensagens de e-mail e ofícios, ou seja, abandonaram o “barco” no meio da tempestade. E me questionava: o que fazer sozinha diante do terceiro município maior de Mato Grosso? Procurei ajuda em livros, que fui adquirindo com meus próprios recursos, pois não tinha respaldo e sabia de minha responsabilidade. Foi quando me deu um “start” e resolvi visitar as unidades administrativas para identificar a situação em que se encontravam. Precisava identificar a categoria de dados que tratam. Onde que vocês fazem os tratamentos de dados? Em papel(físico) ou no computador (lógico)? via sistema ou excel (planilhas), word? A LGPD foi dividida em 10 capítulos e 65 artigos. E afirmou que no capítulo 2 a lei apresenta sobre tratamento de dados pessoais. E que tratamento de dados é desde a hora que eu entro na unidade e tenho acesso as informações, seja via imagem, quadro de avisos, quadro com data de aniversariantes do mês, formulários ou folhas impressas em cima da mesa, ou seja, o tratamento de dados é desde acesso a eliminação. E assim, tratamento de dados é acesso, registro, coleta, processamento, retenção, análise, classificação, compartilhamento, descarte, armazenamento, arquivamento e eliminação. A imagem, biometria, por exemplo, são tratamento de dados sensíveis. Sra Késia questionou: Quem são os agentes de tratamento de dados? E logo em seguida informou que são: Controlador, Operador, Encarregado, Titular de dados pessoais e ANPD. O Controlador é aquela pessoa que toma decisão de tudo. No nosso Município o controlador é o Prefeito, Secretário. O operador, no nosso caso seria um sistema que você utiliza. Os titulares de dados são pessoas físicas identificadas ou identificáveis. O Encarregado Geral, atualmente sou eu, que oriento, capacito, fiscalizo dentro de minhas condições, efetuo monitoramento, notifico. Os Encarregados Setoriais, são as pessoas que foram indicadas pelos secretários para auxiliar a Encarregada Geral, efetuar o mapeamento e/ou inventário, orientar os servidores de sua unidade quanto a LGPD, fiscalizar e monitorar a unidade quanto a conformidade da LGPD e ainda o elo de comunicação entre o Secretário e a Encarregada Geral. Caso identifique qualquer desvio, falha ou vulnerabilidade que possa vazar ou invadir um dado pessoal podendo prejudicar uma pessoa física deverá comunicar a Encarregada Geral, entendeu? E aí seria interessante que vocês orientasse também os servidores da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

unidade da Lei 13709/2018 e Decreto 10.789/ 2022, que regulamentou a Lei nº 13709/2018. A ANPD é uma Autarquia que fiscaliza, regulamenta, apresenta as diretrizes, como também aplica as sanções. Também aprovamos o Manual para conformidade da LGPD. Destacou que toda vez que a unidade tratar um dado sensível ela terá que gerar um RIPD - Relatório de impacto de proteção de dado. Os dados sensíveis possuem risco alto. E assim, é preciso identificar e classificar todas ameaças e vulnerabilidades e buscar criar mecanismos de segurança para combater determinadas ameaças e vulnerabilidades. Quando você classifica você determina as prioridades. Começa pelos riscos mais altos para os mais baixos a fim de combatê-los. Destacou que também foram aprovados Políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados, política de incidentes, políticas de descarte e também aprovamos termos de uso, como por exemplo: termo de ciência. E questionou se nas unidades possuem servidores terceirizados, se positivo, deve verificar se a empresa terceirizada de mão de obra em seu contrato consta cláusula que cita a LGPD e se os funcionários da empresa assinaram o termo de ciência e compromisso, sigilo de todas as informações que eles têm acesso nas unidades. A Sra. Késia destacou que é importante que vocês solicitem que eles assinem o termo de sigilo e compromisso. Destacou que as pessoas só tem acesso a determinada informações devido à função que executam. Só lembrando que os dados tratados na unidade não são meus e de vocês e sim dos titulares de dados e do Município que trata estes dados baseados nas bases legais que dão direitos a execução destes tratamentos. Os servidores precisam dos dados para executar seu trabalho. Por isso que é importante estar bem definido a base legal nas unidades. Vocês só irão tratar o dado pessoal para poder conseguir prestar um serviço para àquela pessoa. Então por exemplo: chega aqui um usuário, quais dados vocês estão coletando? será que é necessário? Adequado? Deve ser observado os princípios. Portanto é interessante que todos os servidores assinassem o termo de ciência de que tiveram ciência das políticas internas da unidade. Seria interessante que todos entrassem no site da Prefeitura: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protacao-de-dados/>. Vá lá na parte de baixo do site, parte azul, quase lá no final, puxa a barra de rolagem e vão encontrar a “aba” proteção de dados. Quando clicar em proteção de dados vai ter diversas informações sobre a LGPD. A lei na íntegra são 65 artigos e desses artigos tem um capítulo específico, voltado ao poder público. O Capítulo quatro, do art. 23 ao 30 apresenta sobre o tratamento de dados pelo poder público. São sete artigos somente. E a ANPD pouco se pronunciou sobre como que vai fazer para tratar esses dados pelo poder público. A ANPD é uma autarquia, que regulamenta, determina como que tem que ser feito, apresenta as diretrizes. E aí está o desafio: aplicação da lei no poder público diante de tantas especificidades. E como que eu vou aplicar no poder público a LGPD sozinha? Difícil. Em outros estados há toda uma estrutura “armada” para a implantação e implementação da LGPD. O que tem me ajudado é que estou inserida no Fórum de Proteção de Dados, que efetuamos diversos estudos, experiências, dificuldades que são compartilhados por todos. A ANPD fez uma cartilha que é cópia da Lei nº 13709/2018, não mudou em nada! Não contribuiu com muita coisa. E o que preocupa é esse fluxo de pessoas que existe nas unidades. Isso não acontece com tanta frequência no poder privado. E isso faz com que as informações de terceiros vão sendo repassadas muitas vezes por várias pessoas de forma desordenada, desestruturada. Como é realizado o tratamento em vossas unidades? Será que essas informações são adequadas? necessárias? Antigamente você podia tratar um dado em um formulário impresso em gráficas e eram formulários padrões que eram utilizadas em todas as secretarias. Mais agora não podemos fazer mais isso. Portanto teremos que adequar, organizar, porque se tiverem solicitando informações demais, poderão ter consequências se não garantir segurança dos dados que estão tratando. Vocês conhecem a tabela de temporalidade? Todo documento tem um prazo de validade. Temos o Departamento de arquivo público. Os arquivos dos documentos é dividido em arquivo corrente, intermediário e permanente. O arquivo corrente é aquele que tá ativo, ou seja, utiliza toda hora, por exemplo, os ofícios. Faz um ofício e está esperando resposta daquele ofício. O arquivo intermediário é quando faz um atendimento a uma pessoa e essa pessoa que está em atendimento fica aguardando uma resposta, como por exemplo um prontuário médico, por exemplo. Depois de concluído determinado fluxo do processo este arquivo muda para permanente. Para vocês terem ideia, o prontuário médico, conforme tabela de temporalidade é um arquivo permanente e não pode ser eliminado. Esse



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

dado tem que ficar arquivado, armazenado por tempo indeterminado. Agora imagina quantas mil pessoas tem em Rondonópolis? só em Rondonópolis temos em torno de 245 mil. Estamos numa cidade polo. E tem ainda a problemática que as secretarias não estão localizadas em um mesmo local e, sim distribuídas em vários cantos da cidade, como por exemplo, SAÚDE, SEMPRAS, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SECITI. E desta forma questiono, conseguem saber quais os dados que foram tratados na Secretaria que trabalham? Destaco mais ainda, que é direito do titular saber, ter acesso aos dados dele. E aí? onde ele vai ter acesso? Da forma que se encontra, somente presencialmente, na unidade e com um prazo de no mínimo 30 dias. Mais a lei determina que ele tem direito de saber, de ter confirmação da existência do tratamento. E se alguém entrar em contato comigo que estou com Encarregada Geral solicitando informações de seus dados pessoais? Como irei responder o titular no prazo de de quinze dias, conforme determina LGPD? Difícil cumprir este prazo diante de nossa realidade atual. E ainda questiono: Se o titular quer saber se existe tratamento de dado em seu nome, CPF, RG no município, como vocês irão responder? Em quanto tempo? Vocês possuem controles dos tratamentos realizados na unidade? Conseguem quantificar? Qualificar estes tratamentos de dados? Fica complicado atender a solicitação num curto espaço de tempo, pois os dados são tratados em papel e ficam arquivados internamente em cada unidade. Como será efetuado esta busca no prazo estipulado pela Lei nº 13709/2018 de quinze dias? Só lembrando que temos atualmente em Rondonópolis mais de 70 PSF's, 98 unidades educacionais. Na Secretaria de Assistência Social tem 12 unidades entre CREAS, CRAS, Centro POP, Conselhos, dentre outros. Infelizmente é complicado dar essa resposta no curto prazo de tempo. É difícil garantir esse direito ao titular do jeito que tá a estrutura do Município. A governança, a tecnologia tem que ser adequada. O ideal fosse que todo o documento nascesse digital e terminasse digital e, não físico. Quando visito às unidades é notório a falta de estrutura adequada. Os documentos físicos são mais difíceis de efetuar controle do que um documento digital. Vocês quando entram no computador, todos têm acesso ao computador com senha? todos tem senha individual? Ou alguém compartilha a senha? Quando levantam da mesa bloqueiam o computador? E a Sra. Késia informou que o ideal é que toda vez que levantarem da mesa devem bloquear o computador, porque tem informações lançadas e se deixarem abertas no computador e se ausentarem para ir no banheiro, para tomar café, por exemplo e, se alguém com má intenção copiar num pen drive e/ou “roubar” as informações pode gerar sérios prejuízos aos titulares de dados, como também aos responsáveis pelo tratamento e para gestão pública. A Sra. Késia destacou que as políticas internas que constam no site da prefeitura apresentam essas orientações de não compartilhar senha, mudar senha a cada período, dentre outras informações. A Sra. Késia questionou aos servidores se tinham uma cópia dos formulários para trabalharmos no mapeamento. Se vocês tiverem eu vou querer dar uma olhada para fazermos um estudo de caso, podem me enviar no e-mail: dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br. Para acesso a rede corporativa, quando entram com a senha, o login está sendo monitorado pela rede de TI, se caso for exonerado ou se mudar de unidade administrativa e se entrar com seu login, será monitorado, uma vez que cada máquina tem um IP que é um código, que através dele, o administrador do banco de dados tem acesso a tudo que escreve, salva, copia, ou seja, movimenta na máquina do IP. É claro que a TI tem acesso porque é administradora e os servidores da unidade têm que ter sigilo e ética profissional, precisam monitorar. O acesso a certas informações não dá direito de ficar falando. Da mesma forma a Encarregada Geral, Encarregados setoriais e demais servidores. A identificação de ameaças, vulnerabilidades nas unidades administrativas possui objetivo de criar mecanismos de segurança, gerar relatórios, que posteriormente serão encaminhados aos Gestores Municipais de cada unidade administrativa do Município e Rondonópolis, para as devidas decisões necessárias de implantação e implementação da LGPD em sua unidade. Efetuar controle em papel, por exemplo, é complicado até mesmo para quem está internamente na unidade. Se alguém entra numa sala pega uma pasta leva embora ou tira cópia de tudo ou às vezes pega o celular tira uma foto e compartilha essa informação. Como identificar quem vazou a informação de um documento físico? É difícil ter controle. Diferente do sistema, onde quando você entra no sistema e coloca sua senha. É importante mencionar que foi contratado e adquirido pelo Município de Rondonópolis uma solução, software que monitora, audita, identifica quem alterou, os caminhos que buscou em pesquisas, quem foi



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

o último que editou. O Prefeito fez a aquisição de uma solução que impede que haja vazamento e invasão aos dados de guarda do Município. No entanto, o que estiver lançado dentro da rede do banco de dados, não aplica aos documentos físicos, estes devem ser monitorados, fiscalizados, controlados pelos gestores e servidores responsáveis. Essa solução que foi adquirida faz automaticamente o monitoramento, auditoria, criptografia, anonimiza os dados que foram lançados no banco de dados e o físico é responsabilidade de vocês garantir a segurança. Quando há uma notificação e/ou denúncia, por exemplo, geralmente vem ao Prefeito, que automaticamente vai encaminhar providências à Secretaria responsável. A Secretária da pasta responsável irá solicitar maiores informações ao coordenador, Superintendente, Gerente Departamento, Divisão, Núcleo, dentre outras chefias, que irá buscar ajuda dos administrativos. E aí conseguem identificar o responsável pela falha/vazamento? identificam a segurança? O risco é maior quando eu tenho documentos físicos. A governança é a base, o alicerce, a estrutura da LGPD. Sem governança é complicado implementar LGPD. Destacou que os servidores precisam trabalhar de acordo com atribuição definida, perfil do cargo e/ou função e que o acesso aos documentos devem obedecer a atribuição do cargo/função. Por exemplo, Quando foi contratado ou assumiu o concurso e/ou nomeado/contrato como foi quando chegou na unidade administrativa? Como ficou sabendo das suas atribuições? Recebeu capacitação? Te apresentaram o Regimento? as políticas internas? Na empresa privada geralmente os funcionários são capacitados antes de assumirem determinada função de confiança na empresa, porque um erro pode ser “fatal”, gerar sérios prejuízos que reflete no objetivo da empresa que é o lucro. Portanto, é preciso governança, por exemplo, quando você vai construir uma casa, tem que fazer o alicerce, com ferro, areia, pedra, massa, tem que socar bem o solo para deixar firme e não ter fissuras e/ou rachaduras. A sua base dentro de qualquer empresa seja privada ou pública, tem que ter governança que são: processos e fluxos definidos, tecnologia adequada e pessoas qualificadas, comprometidas, sigilosas, éticas. Processos e os fluxos surgem a partir do objetivo, meta, visão da empresa, como também são definidos através de leis, regulamentos, normas, políticas que são as regras que tem que devem ser obedecidas, ou seja, compliance. Muita gente acha que compliance é somente quando há corrupção, que não é verdade, e sim verificar o tempo inteiro a conformidade com as regras que foram determinadas, as diretrizes, tecnologia adequada. Cuidado ao utilizarem drives, WhatsApp. A Sra. Késia questionou: qual a segurança em celular particular, pessoal de servidores para poder executar um serviço público? Qual a base legal para isso? a imagem e fotografia são dados sensíveis. Se não tiverem normas, regulamentos e/ou políticas terão que criar. Não estou dizendo que vocês não podem tratar dados sensíveis, que não podem tirar foto! Muito pelo contrário, venho alertar que para tratar um dado precisa verificar a base legal, os princípios e garantir os titulares de dados. Se conseguirem atender estes quesitos durante o tratamento de dados, tudo bem em tratar o dado pessoal, no entanto, se negativo, há um risco. Vai assumir o risco? Ainda não conheço a base legal, a finalidade de vossas unidades administrativas, por isso que vim aqui para conhecer. A Sra. Késia informou aos presentes da importância de salvar documentos no login, porque é monitorado, protegido, seguro e ainda bloqueia alguns sites suspeitos e inseguros. Por exemplo não consegue baixar determinados aplicativos porque bloqueia, devido ser inseguro. E ainda informou que se caso acontecer qualquer incidente deve imediatamente comunicar a Encarregada para orientar como proceder. A ideia deste trabalho que venho realizando junto às unidades administrativas é prevenção. Se houver um vazamento, terá que demonstrar o que foi feito à ANPD? Quais medidas tomadas? Destacou que para tomar uma medida de segurança, deve ter conhecimento de causa, ou seja, das particularidades e especificidades de cada unidade administrativa. É preciso efetuar visitas, pesquisas, entrevistas, inventariar e/ou mapear todos tratamento de dados de todas unidades administrativas. Quem sabe informar? O processo é longo e não é fácil. A Sra. Késia destacou a importância dos acessos serem de acordo com a atribuição de cada cargo e/ou função e citou alguns exemplos: “o acesso que ela tem não é o mesmo que você tem, porque são cargos e funções diferentes. Cada perfil dá uma amplitude maior de acesso. Tem que observar a finalidade, os princípios, base legal, tabela de temporalidade. A sra. Késia destacou que no poder público, muitas vezes o titular de dados para determinado serviço não pode recusar de fornecer seus dados, diferente na empresa privada. Destacou ainda que cada caso tem que ser analisado de forma isolada devido as



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

particularidades existentes. Sra. Késia ainda destacou que por isso que é importante definir diretrizes, regras, fluxos bem definidos. A Sra. Késia destacou que é direito do titular ter informações sobre o compartilhamento dos seus dados. Para qual finalidade precisa desse dado? É adequado? Necessário? O titular tá tendo livre acesso? O titular de dados ele tem livre acesso para saber quem tá tramitando seus dados? o fluxo? tá sendo transparente? Qual a qualidade desses dados? É Seguro? preventivo? não discriminatório? Responsabilização? prestação de conta? O que diz a Lei de acesso à informação em seu artigo 32? no art. 32 da LAI determina que constitui condutas ilícitas quem enseja responsabilidade do agente público ou militar. Inciso quatro: divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação sigilosa ou informação pessoal aqui. É uma informação sigilosa? É uma informação pessoal? Portanto, cuidado! Apresentou exemplos, como de São Paulo, em que o município de Barueri foi multado, pois tinha um servidor que precisava se ausentar de suas atividades para fazer consultas frequentes e o chefe dele começou a se incomodar a situação, e resolveu verificar. Como tinha acesso livre ao sistema tecnológico, resolveu pesquisar a vida particular do servidor. Entrou no sistema e acabou descobrindo que as saídas do servidor era devido ao tratamento que o mesmo fazia por ser soropositivo (HIV). Infelizmente, este chefe acabou comentando com alguém, que comentou com outra alguém e isso perdeu o controle, vazando. Resultado: o titular de dados (servidor) denunciou a situação ao Ministério Público que notificou a Secretaria de Saúde, que após investigação identificou o vazamento e assim, a Secretaria de Saúde foi notificada a pagar uma multa. Às vezes acham que a ANPD não tá se pronunciando, que não precisam mudar, acham que não vai acontecer nada. Mais além da ANPD tem outros órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Câmaras legislativas, dentre outros, como também os próprios servidores podem estar fazendo as denúncias ou qualquer pessoa física que sentir que sua privacidade foi invadida. A Sra. Késia destacou que tem que tomar muito cuidado no que fala no café, nos corredores. E agora como vamos fazer isso? A Sra. Késia informou que tem que fazer um plano de ação. E portanto, encaminhou em check list no e-mail dos Encarregados Setoriais de cada secretaria, faz um tempo, como também plano de ação, ROTDP - Relatório de operações de tratamento de dados pessoais, mais qualquer dúvida pode solicitar no e-mail: késiadoutorado@gmail.com e/ou dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br, solicita que reenvio. Bom irei mostrar para vocês como fazer o inventário e/ou mapeamento e foi preenchendo passo a passo junto aos servidores. Destacou que utiliza as informações porque precisa executar o serviço na unidade que trabalha. E isso tem que ser bem claro. Por isso que foram criadas políticas e todos devem observar. É importante que todos assinem o termo de ciência de que conhecem as políticas. E toda pessoa que for trabalhar com vocês devem ser informado das políticas internas. Preciso que façam o inventário e coloca no papel a descrição do fluxo desde a coleta, armazenamento, responsáveis, detalhadamente, me encaminha para que eu possa estudar juntamente com vocês e criarmos mecanismos de segurança. Da forma que está não pode ficar, porque o risco é alto. Deve observar a LGPD, como também os artigos 6º, 7º, 11 e 18 da LGPD, para que possam tratar dados pessoais. Se exercer contrário a função, responde pela omissão ou ação inadequada, ilícita. É preciso compromisso, sigilo, ética. Não são meus os dados e sim do município de Rondonópolis e, tudo que for feito dentro da unidade, qualquer incidente que acontecer deve ser comunicado à Encarregada Geral. Preciso saber da categoria desses dados, a forma que vocês estão executando, como? Porque? Quando? por quem? para quem? Para que eu possa verificar que mecanismo que vocês têm hoje. Se possuem segurança. Identificado isso é preciso ainda analisar os riscos, criar boas práticas de governança e mecanismo de segurança para resguardar vocês enquanto servidores, os usuários, que são os atores principais que a lei observa e que é o objetivo dela que é garantir a intimidade, privacidade, sigilo e segurança, proteção da pessoa física. A Lei nº 13.709/2018, não pensou no poder público, tampouco no poder privado. Não se preocupou se o poder público está adequado, estruturado, organizado. E está há 5 anos aprovado a lei, com as sanções vigorando desde 2021. E se houver vazamento, alguém poderá ser responsabilizado imediatamente. Por isso que estou aqui fazendo meu trabalho e vejo que vocês também procuram fazer o trabalho de vocês para que não haja punição para ninguém. Certo? Então essa é a ideia: PREVENÇÃO. Qualquer dúvida estou à disposição, meu telefone anota aí, é o 98412-7310. Tem também o e-mail corporativo que está



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

disponível no site da prefeitura e já informei aqui. E ainda se houver qualquer incidente na unidade pode entrar em contato comigo, como também em caso de dúvida. Talvez pela manhã seja mais difícil porque estarei capacitando as unidades, mas no período da tarde consigo visualizar e dar uma resposta. Não tenho uma equipe, preciso de uma. Fiz uma capacitação específica em algumas Secretarias. Infelizmente, não houve retorno e assim fiz o cronograma de treinamento e preciso fazer visita em todas as unidades para conhecer a realidade de cada uma delas. Saber onde estamos e aonde devemos estar. Para poder fazer uma dignóstico e estar em conformidade com a lei. Estou sentindo um resultado positivo. Há um ano, desde minha nomeação, tenho encaminhado orientações, via e-mails e ofícios para todos os encarregados setoriais, para todas as Secretarias. Implementar LGPD exige investimento. São 26 secretarias distribuídas no Município de Rondonópolis, ou seja, até final do ano de dezembro eu estarei toda manhã numa unidade diferente. A decisão é do gestor. Eu oriento e capacito, apresentando os mecanismos de segurança a partir do feedback das Secretarias. Portanto, preciso desse inventário que irão fazer e me enviar por e-mail. Quando enviarem irei fazer análises e juntos criaremos instrumentos de controle e segurança. E assim, a reunião/capacitação encerrou com a assinatura de todos os presentes. Cabe mencionar, que esta **ATA DE REUNIÃO LGPD Nº 026/2023** foi redigida a partir do resumo das reuniões/capacitações oferecidas às Unidades Administrativas do Município de Rondonópolis, no período de 06/07/2023 a 14/09/2023, para fins de publicidade e transparência dos trabalhos executado por esta Encarregada Geral. No entanto, a ATA/por unidade administrativa, encontra-se armazenado no Departamento de Proteção de Dados. A princípio, salvo em áudio, aguardando condições hábeis para posterior digitação. Destaca-se que o conteúdo das atas individuais são de cunho sigiloso e estão armazenados em lugar seguro, para fins de análise e posterior elaboração de relatório para comunicação junto aos gestores das Secretarias acima mencionadas tomar as decisões cabíveis.

INFORMES

A Encarregada Geral está a disposição das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 para maiores informações da LGPD, via e-mail: dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br; fone: (66) 98412-7310

E ainda informações das medidas adotada da LGPD estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protecao-de-dados/>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

POLÍTICA DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

Rondonópolis-MT
Setembro/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.
SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
1. DA ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA	03
2. DAS DEFINIÇÕES	05
3. INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	09
4. DOS PAPEIS E RESPONSABILIDADES	09
.....	
4.1 Alta Administração (Prefeito e Secretários)	10
4.2 Gestores das Unidades Administrativas (Superintendentes, Gerentes de Departamento, Assessores, Divisão e Núcleo).....	10
4.3 Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle	12
4.4 Encarregado(a) Geral	14
4.5 Encarregados(as) Setoriais	15
4.6 Demais Servidores	16
4.7 Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	17
5 DAS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS	17
5.1 Da Governança	17
5.2 Da Gestão de Riscos	21
5.2.1 Dos princípios da gestão de riscos	32
5.2.2 Da tipologia dos riscos	32
5.3 Dos Controles Internos	33
5.3.1 Dos princípios dos controles internos	34
ANEXOS	36
1. ESCALA DE PROBABILIDADE	36
2. ESCALA DE IMPACTO	36
3. MATRIZ DE IMPACTO X PROBABILIDADE	37
4. ESCALA DE EFICÁCIA DO CONTROLE	37

INTRODUÇÃO

A presente Política de Governança, Gestão de Riscos (“Política”) e Controle foi elaborada pelo Município de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, situada à Avenida Duque De Caxias nº 1.000, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21 (“Prefeitura” ou “Nós”) a fim de dispor de um sistema de governança, gestão de risco e controle eficaz, que assegure proteger os dados pessoais sob controle da Prefeitura, bem como os ativos físicos e tecnológicos por onde eles passam ou estão armazenados.

A Prefeitura deve identificar entre os tratamentos de dados pessoais, quais são as situações que geram riscos e podem impactar no alcance da Lei nº 13.709/2018.

As boas práticas de governança, gestão de riscos, controle interno contribuem para o desempenho da Administração Pública ao orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados; alinhar os objetivos com o propósito organizacional (objetivos, missão, visão e valores); aprimorar a qualidade do processo decisório; garantir a conformidade com os princípios éticos e as normas legais; aumentar a confiança e a legitimidade da gestão.

Os riscos são diferentes para cada unidade administrativa, pois são peculiares ao seus objetivos, práticas internas e áreas que atuam. Com base na identificação e análise dos seus riscos, deve-se desenvolver e aplicar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e mitigar a ocorrência de riscos que possam ameaçar seus objetivos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

As políticas devem ser coordenadas entre si e de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho dos servidores.

O principal objetivo desta política é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o desenvolvimento e disseminação de uma cultura, governança, gestão de riscos, controle interno e um conjunto de regras para implementação e manutenção de um processo estruturado e contínuo de gerenciamento de riscos corporativos em todos os níveis e unidades organizacionais, de modo a identificar, analisar, avaliar, tratar, priorizar, monitorar e comunicar eventos (riscos) em potencial inerentes às atividades desenvolvidas pela Prefeitura, aplicando-se a todas suas atividades, contribuindo para a segurança na execução do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI.

E ainda tem como objetivo assegurar a existência de processo estruturado de governança, gestão de risco e controle interno, afim de atingir os objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional, como também, incorporar a gestão de riscos à tomada de decisões em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

Esta Política vincula-se ao Planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e se baseia na ISO 31000/2018 e no modelo conceitual COSO ERM - Gerenciamento de Riscos Corporativos.

A gestão de riscos não é um evento isolado de responsabilidade de uma única área, mas faz parte de todo processo dentro da estrutura da Administração Direta do Município de Rondonópolis e, por isso, requer o engajamento de áreas distintas, devendo ser realizado em todos os níveis (estratégico, tático e operacional).

A Política deve ser conhecida e acatada por todos os servidores, bem como estagiários, terceiros e prestadores de serviços que utilizam os recursos de processamento da informação de propriedade da Prefeitura, sendo de responsabilidade de cada um o seu cumprimento.

1. DA ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA

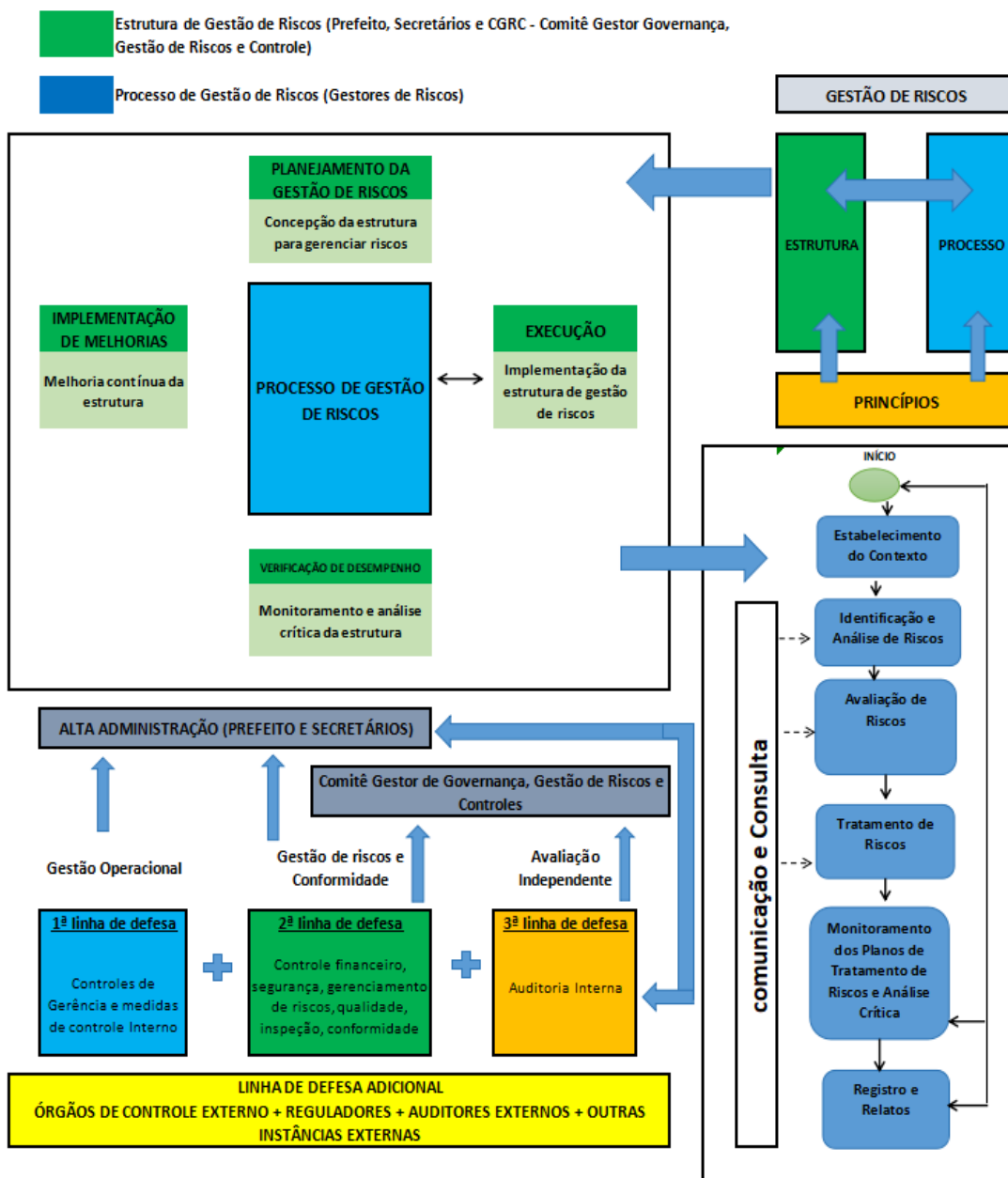
A estrutura de gestão de riscos consiste num modelo de instruções que direcionará a Prefeitura Municipal de Rondonópolis para a sistematização de informações e procedimentos quanto aos tratamentos de dados pessoais.

O objetivo desta estrutura visa garantir a aplicação e melhoria contínua desta Política a todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Rondonópolis-MT, integrada pelos servidores, terceirizados, estagiários, contratados, prestadores de serviços, fornecedores, dentre outros.

A responsabilidade da estrutura de gestão de riscos é do Prefeito, que poderá nomear um Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, contempla a implementação de ações para promover o envolvimento das partes interessadas com os princípios estabelecidos por esta política e o processo de gestão de riscos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



Fonte: adaptado do Referencial básico de gestão de riscos do TCU

2. DAS DEFINIÇÕES

Para a implantação da Política de Governança, Gestão de Riscos e Controle interno no âmbito da Administração Direta do Município de Rondonópolis é necessária a definição de alguns termos basilares, que serão explicados a seguir:

I. ACCOUNTABILITY: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

II. ALTA ADMINISTRAÇÃO: aqueles que dirige a organização em nível estratégico.

III. AMBIENTE INTERNO: O ambiente interno é a base para todos os outros componentes do gerenciamento de riscos corporativos, o que propicia disciplina e estrutura. Esse ambiente influencia o modo pelo qual as estratégias e os objetivos são estabelecidos, os negócios são estruturados, e os riscos são identificados, avaliados e geridos. Este influencia o desenho e o funcionamento das atividades de controle, dos



sistemas de informação e comunicação, bem como das atividades de monitoramento. (COSO, 2004)

IV. AMBIENTE EXTERNO: Representa o contexto no qual a instituição existe e opera. É composto pelos elementos políticos, sociais, culturais, tecnológicos e ambientais.

V. APETITE A RISCO: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

VI. AUDITORIA INTERNA: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha de defesa, executada por instâncias específicas, agentes públicos de governança, gestão de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às unidades administrativas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

VII. AVALIAÇÃO DE RISCOS: os riscos são avaliados considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade e seu impacto;

VIII. COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO: órgão consultivo permanente que tem por objetivo auxiliar na identificação, comunicação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.

IX. COMPONENTES DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO: são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento;

X. CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pelos gestores e pelos servidores da Administração Pública Municipal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que a visão, missão, metas, objetivos, instruções normativas, regulamentos, políticas e diretrizes sejam alcançados de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;

XI. EFEITO: Um desvio em relação ao esperado.

XII. EVENTO: Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas, decorrentes de um incidente ou um acidente.

XIII. FRAUDE: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança.

XIV. GERENCIAMENTO DE RISCOS: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

XV. GESTÃO DE RISCO: processo aplicado no desenvolvimento de estratégias formuladas para identificar em toda organização eventos em potencial



capazes de afetá-la e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite de risco da organização.

XVI. GOVERNANÇA: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

XVII. GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XVIII. IMPACTO: efeito resultante da ocorrência do evento;

XIX. INCERTEZA: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

XX. INTEGRIDADE: A qualidade ou o estado de possuir princípios morais íntegros; retidão, honestidade e sinceridade; o desejo de fazer aquilo que é certo, professar e viver de acordo com uma série de valores e expectativas. (COSO)

XXI. MATRIZ DE RISCO: Instrumento gráfico em que são listados os riscos, organizados conforme impacto e probabilidade.

XXII. MENSURAÇÃO DE RISCO: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

XXIII. MONITORAMENTO DE RISCO: A integridade do processo de gerenciamento de riscos corporativos é monitorada e as modificações necessárias são realizadas. Desse modo, a organização poderá reagir ativamente e mudar segundo as circunstâncias. O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes ou uma combinação desses dois procedimentos. Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças em relação ao nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos.

XXIV. NÍVEL DE RISCO: magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de seu impacto versus a sua probabilidade de ocorrência;

XXV. OBJETOS DE GESTÃO: Elementos que dão suporte à realização dos objetivos da Prefeitura, com processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação institucional.

XXVI. PARTE INTERESSADA: pessoa ou organização que pode afetar, ou ser afetada ou perceber-se afetada por um evento.

XXVII. PLANO DE GESTÃO DE RISCO: Documento que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada unidade organizacional.

XXVIII. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

XXIX. PROBABILIDADE: possibilidade de ocorrência de um evento;

XXX. PROCESSOS DE TRABALHO: conjunto de atividades realizadas de forma sistemática que possibilitem a execução de um serviço;

XXXI. RISCO: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

XXXII. RISCO INERENTE: risco a que uma organização estão expostas em considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;



XXXIII. RISCO PRIORITÁRIO: Grupo de riscos mais relevantes, que devem ser monitorados regularmente devido ao impacto potencialmente elevado para o negócio.

XXXIV. RISCO RESIDUAL: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

XXXV. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos e de avaliação da gestão da Administração Pública, utilizando como instrumentos a auditoria interna, e tendo como unidade competente a Secretaria de Transparência e Controle Interno e os órgãos de controle externo;

XXXVI. VALOR: Resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização pública que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público. O valor é gerado, conservado ou destruído pelas decisões gerenciais em todas as atividades, da fixação de estratégias à operação cotidiana da instituição.

3. INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

A gestão de riscos deve estar integrada aos processos organizacionais e incorporada à cultura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as áreas de negócios.

O processo de gestão de Riscos é um processo contínuo e parte integrante das atividades do Prefeito e gestores de todos os níveis da organização.

4. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades devem ser claros e definidos para que cada grupo de profissionais de riscos e controle entenda os limites de suas responsabilidades e como seus cargos e/ou funções se encaixam na estrutura de governança, riscos e controle da Prefeitura de Rondonópolis.

4.1 Alta Administração (Prefeito e Secretários)

O **Prefeito** é responsável por:

I. Aprovar a Política de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno da Prefeitura de Rondonópolis-MT e suas revisões, definindo as diretrizes e estratégias a serem adotadas e determinar sua aplicação.

II. Garantir que as 3 (três) linhas de defesa seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e Controle Organizacional;

III. Implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, gestão de riscos e controles;

IV. Deliberação sobre o grau de apetite do risco em linha com a estratégia;

V. Criar e nomear o Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno;

VI. Demonstrar engajamento e destinar recursos necessários às atividades de gestão de riscos;

4.2 Gestores das Unidades Administrativas (Superintendentes, Gerentes de Departamento, Assessores, Divisão e Núcleo)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

Os Gestores das Unidades Administrativas (Superintendentes, Gerentes de Departamento, Assessores, Divisão e Núcleo) são responsáveis por:

- I. Gerenciar e ter propriedade sobre os riscos de sua responsabilidade;
- II. Implementar ações corretivas para resolver as deficiências em processos e controle;
- III. Manter controle eficazes e conduzir procedimentos de riscos e controles;
- IV. Identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos da unidade administrativa;
- V. Garantir que a primeira linha de defesa funcione como pretendido;
- VI. Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- VII. Garantir conformidade às regulamentações, leis, códigos, normas, políticas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- VIII. Enfatizar colapsos de controle, processos inadequados e eventos inesperados;
- IX. Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- X. Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- XI. Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- XII. Estabelecer limites de exposição a riscos globais, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;
- XIII. Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- XIV. Monitorar as exposições a risco da Secretaria Municipal e, nesse âmbito, requerer as informações necessárias para subsidiar a avaliação dessa exposição e da efetividade das atividades mitigatórias relacionadas;
- XV. Tratar assuntos relativos a avaliações de risco dos negócios e dos mecanismos internos de controle;
- XVI. Avaliar a efetividade e zelar pela independência e adequação dos recursos (humanos, tecnológicos e financeiros) alocados ao processo e sistema de gerenciamento de riscos;
- XVII. Avaliar em conjunto com o Prefeito, ao menos anualmente, as políticas e procedimentos com relação à governança, gestão dos riscos e controles internos, conforme limites e tolerância definidos;
- XVIII. Validar e monitorar a execução das políticas e o cumprimento das normas de governança, gestão de riscos e controle interno;
- XIX. Acompanhamento dos resultados de indicadores-chave e dos maiores riscos da unidade administrativa, orientando quando houver a necessidade de tomada de decisão;
- XX. Comunicar as ações realizadas as partes interessadas;
- XXI. Monitorar as operações e tomada de decisões;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

XXII. Base consolidada de riscos da Secretaria, implementação e manutenção da política de gestão de riscos;

XXIII. Atuar como um integrador e facilitador das unidades de negócio nos assuntos de gestão de risco;

XXIV. Estabelecer e manter atualizada a documentação, informações e metodologia de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de controle associados;

XXV. Elaborar, revisar e manter atualizada a Régua de Probabilidade e Impacto;

XXVI. Acompanhar, analisar e reportar sobre mudanças na criticidade dos Riscos;

XXVII. Suportar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos Riscos da Secretaria;

XXVIII. Formular propostas de alteração desta Política, quando necessário.

4.3 Comitê Gestor de Governança, Gestão de Risco e Controle

O **Comitê Gestor de Governança, Gestão de Risco e Controle** é responsável por:

I. Assessorar o Prefeito na proposição e revisão da política de governança, gestão de riscos e controle interno, bem como na sua implementação e cumprimento;

II. Efetuar análise, acompanhamento e recomendações sobre questões relacionadas a governança, gestão de riscos e controle;

III. Definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação;

IV. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

V. Identificar questões atuais e emergentes;

VI. Identificar mudanças no apetite de risco implícito da Prefeitura;

VII. Auxiliar a gestão a desenvolver processos de controles para gerenciar riscos e questões;

VIII. Garantir e monitorar conformidade das leis, regulamentos, políticas internas, dentre outros;

IX. Reportar a alta administração qualquer desconformidade;

X. Garantir que os riscos não impeçam a primeira linha de defesa a alcançar sua missão, visão, metas e objetivos;

XI. Intervir quando necessário, de modo a modificar e desenvolver controle interno e os sistemas de riscos;

XII. Auxiliar os gestores de riscos a definir meta de exposição ao risco e reportar adequadamente informações relacionadas a risco com toda Prefeitura;

XIII. Promover a integração entre unidades administrativas responsáveis pela gestão de riscos e pelos controles internos;

XIV. Estabelecer diretrizes, metodologias e mecanismos com vistas à definição dos limites de exposição a riscos da prefeitura, bem como os limites de alçada ao nível das suas unidades;

XV. Supervisionar o cumprimento do processo de gestão de riscos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;

XVI. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos institucionais no tema governança, gestão de riscos e controle;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

XVII. Sensibilizar os gestores e demais servidores das unidades administrativas quanto à relevância de governança, gestão de riscos, controle e às responsabilidades dos colaboradores;

XVIII. Coordenar a elaboração, a aprovação, o acompanhamento e a conclusão dos planos de tratamento de riscos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

XIX. Elaborar o Relatório Anual de Gestão de Riscos;

XX. Encaminhar análises e definições do Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, sempre que se faça necessário, ao Prefeito e Secretários;

XXI. Elaborar e coordenar a execução do plano de comunicação quanto às ações, informações e decisões do comitê;

XXII. Normatizar os métodos de priorização de objetos de gestão de riscos;

XXIII. Participar do planejamento estratégico sob a ótica do gerenciamento de riscos de tratamento de dados pessoais;

XXIV. Avaliar a forma, o nível de exposição aos riscos e grau de maturidade e efetividade da Gestão de Riscos de tratamento de dados, bem como colaborar na discussão sobre o Apetite ao Risco;

4.4 Encarregado(a) Geral

O(A) **Encarregado(a) Geral** é responsável em:

I. Ter conhecimentos multidisciplinares, preferencialmente em proteção de dados pessoais, gestão pública, gestão de riscos, tecnologia e segurança da informação, dentre outras atribuições correlatas;

II. Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;

IV. orientar os servidores, funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

V. Receber reclamações e comunicações dos/das titulares e da ANPD e adotar providências;

VI. Orientar sobre as avaliações de risco de privacidade de dados (Artigo 38 da LGPD);

VII. participar na resposta e na gestão de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais (Artigo 46 da LGPD) incluindo a organização de exercícios teóricos com o pessoal interno relevante;

VIII. Acompanhar as mudanças da criticidade dos Riscos Corporativos, bem como da efetividade dos planos de ação de mitigação de risco, remediações de lacunas (*gaps*) e tratamento de causa-raiz e efeitos;

IX. Efetuar reporte ao Controlador e ANPD acerca da Gestão dos Riscos dos tratamentos de dados.

4.5 Encarregados Setoriais

Os **Encarregados Setoriais** são responsáveis em:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

- I. Conhecer os riscos da Secretaria Municipal que fiscaliza;
- II. Definir/dialogar com o responsável pela gestão de riscos sobre os tipos, formatos e periodicidade da informação de que necessita para cumprir seu dever de fiscalização buscando reunir dados para subsidiar a formação de sua opinião sobre os atos de gestão;
- I. Disseminar a cultura e promover a integração da gestão de riscos e controle de tratamento de dados pessoais na unidade administrativa que representa;
- II. supervisionar a implementação da Política de Governança, Gestão de riscos e Controle e processos relacionados à privacidade de dados na unidade administrativa que representa;
- III. Supervisionar, monitorar e assessorar independente das funções operacionais na unidade administrativa que representa;
- IV. envolver-se nas principais avaliações de risco de privacidade de dados na unidade administrativa que representa;
- V. realizar ou supervisionar avaliações de risco de privacidade de dados (Artigo 38 da LGPD) na unidade administrativa que representa;
- VI. participar na resposta e na gestão de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais (Artigo 46 da LGPD) incluindo a organização de exercícios teóricos com o pessoal interno relevante na unidade administrativa que representa;
- VII. Acompanhar as mudanças da criticidade dos Riscos Corporativos, bem como da efetividade dos planos de ação de mitigação de risco, remediações de lacuna (*gaps*) e tratamento de causa-raiz e efeitos na unidade administrativa que representa;
- VIII. Efetuar reporte ao Secretário na unidade administrativa que representa acerca da Gestão dos Riscos dos tratamentos de dados;
- IX. Efetuar discussões técnicas e entendimento dos riscos e indicadores associados, auxiliando no processo decisório e na elaboração de propostas e planos de mitigação;
- X. Apoiar o gestor da Secretaria na gestão, controle e definição do plano de resposta aos riscos;
- XI. Criar e monitorar indicadores e níveis de exposição dos Riscos;
- XII. Atualizar e revisar o mapeamento de riscos junto ao gestor da Secretaria sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Prefeitura ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.

4.6 Demais Servidores

Os **demais servidores** são responsáveis:

- I. Execução da Política de governança, gestão de riscos e controle interno;
- II. Em operar controle, comunicar e monitorar os riscos que venham a observar em suas atividades;
- III. Em reportar ao Encarregado(a) Setorial, Encarregado Geral, Secretário e Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, qualquer desconformidade de leis, políticas, normas e outros instrumentos de controle;

4.7 Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

A **Secretaria de Transparência e Controle Interno** é responsáveis pela:



I. Avaliação da Política de Governança, Gestão de riscos e controle interno;

II. Auditoria interna;

III. Comunicação dos riscos identificados ao Comitê, Secretários e ao Prefeito;

IV. Auxílio na melhoria do ambiente de controles.

5. DAS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

A diretriz desta Política é proveniente da norma Internacional ISO 31000, composto por três elementos principais: princípios, estrutura e processo de gestão de riscos. Deve estar adequada aos princípios inerentes à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência), à governança (liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e accountability), à missão, à visão, aos objetivos estratégicos, bem como gestão de risco e controle interno.

5.1 Da Governança

A Prefeitura de Rondonópolis-MT deverá criar uma estrutura de governança de riscos e controles, assumindo compromisso forte, sustentado e exercendo supervisão para obter comprometimento com a gestão de riscos em todos os níveis da organização, promovendo e dando suporte, para cumprimento da missão institucional.

A boa governança no setor público agrega dimensão normativa, baseada nos princípios de forte compromisso com a integridade, os princípios éticos e o Estado de Direito, transparência e amplo envolvimento das partes interessadas, definição de resultados que promovam benefícios econômicos, sociais e ambientais, escolha das medidas de intervenção necessárias para otimizar o alcance dos resultados, desenvolvimento das capacidades da agência pública, gestão de riscos e desempenho por meio de um controle interno robusto e gestão financeira fortalecida, implementação de boas práticas de transparência e comunicação para permitir uma efetiva prestação de contas. E ainda deve observar seis princípios centrais a seguir:

1. Foco no propósito organizacional e nos resultados para os cidadãos e os usuários dos serviços:

1.1. Definir claramente o propósito organizacional e os resultados esperados para os cidadãos e usuários do serviço.

1.2. Assegurar que os usuários recebam um serviço de elevada qualidade.

1.3. Assegurar que os contribuintes recebam serviços de valor.

2. Promoção de valores para toda a organização e demonstração da boa governança por meio do comportamento:

2.1. Definir claramente as funções das unidades administrativas de governança.

2.2. Ser claro sobre as responsabilidades dos cargos e/ou funções dos servidores e assegurar que essas responsabilidades sejam cumpridas.

2.3. Definir claramente as relações entre os gestores e o público.

3. Tomar decisões transparentes e bem informadas e gerir os riscos:

3.1. Realizar os valores organizacionais na prática.



3.2. O comportamento individual dos gestores comporta-se de forma a apoiar e exemplificar uma governança efetiva.

4. Desenvolver capacidades e competências dos órgãos de governança em busca de maior efetividade:

- 4.1. Ser rigoroso e transparente sobre como as decisões são tomadas.
- 4.2. Dispor de informações de qualidade, aconselhamento e suporte.
- 4.3. Assegurar que um sistema efetivo de gestão de riscos funcione.

5. Realizar funções e papéis claramente definidos de forma efetiva:

- 5.1. Assegurar que os gestores indicados disponham das habilidades, conhecimento e experiência necessária ao bom desempenho.
- 5.2. Desenvolver as capacidades das pessoas responsáveis pela governança e avaliar seu desempenho, individualmente e em grupo.
- 5.3. Atingir um equilíbrio entre membros experientes e novatos nas unidades administrativas de governança.

6. Envolver as partes interessadas e tornar a prestação de contas realidade:

- 6.1. Estar consciente sobre as relações de prestação de contas formais e informais.
- 6.2. Adotar uma postura ativa e planejada de diálogo e responsabilidade para com o público.
- 6.3. Adotar uma postura ativa e planejada de responsabilidade com a equipe gestora.
- 6.4. Promover o engajamento efetivo com as partes interessadas (OPM, 2004, p. 4).

São diretrizes da Governança pública:

I. Direcionar ações em busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II. Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III. Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias, para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV. Articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas no setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V. Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e atribuições de suas unidades administrativas;

VI. Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção a processos sancionadores;

VII. Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

VIII. Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX. Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultadas públicas sempre que conveniente;

X. Definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI. Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

5.2 Da Gestão de Riscos

Gestão de riscos é um elemento chave de governança e liderança no setor público de forma sistemática, estruturada, oportuna, subordinada ao interesse público. Os processos, valores corporativos, cultura e comportamento auxilia a estabelecer estratégias na Administração Pública para alcançar os objetivos e na tomada de decisões proporcionando maior efetividade e no atingimento das metas institucionais.

A estrutura da gestão de risco é apoiar a Prefeitura de Rondonópolis na integração da gestão de riscos em atividades significativas e funções, mais para isso deve-se haver integração na governança e em todas as atividades da Prefeitura, incluindo a tomada de decisão. E requer apoio das partes interessadas, em particular da Alta Direção.

Segundo ISO 31000/2018, a gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais, estruturada, abrangente e contribui para resultados consistentes e comparáveis. Personalizada e proporcional ao contexto externo e interno da organização relacionados aos seus objetivos. Inclusiva, o envolvimento apropriados e oportuno das partes interessadas possibilita que seus conhecimentos, pontos de vistas e percepções sejam considerados, que resulta em melhor conscientização e gestão de riscos fundamentada. Dinâmica, os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização mudem.

A gestão de risco antecipa, detecta e responde a estas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna. Informações históricas e atuais, bem como em expectativas futuras. A gestão de riscos explicitamente leva em consideração quaisquer limitações e incertezas associadas a estas informações e expectativas. Convém que a informação seja oportuna, clara e disponível para as partes interessadas. O comportamento humano e a cultura influenciam significativamente todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio. E há melhoria contínua por meio de aprendizado e experiências.

A gestão de riscos é fundamental para apoiar os gestores no cumprimento de suas responsabilidades de gerar, preservar e entregar valor público em benefício da sociedade (*accountability*). É o processo que trata dos riscos e oportunidades da Administração Pública. É implementar os componentes do COSO ERM (ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação dos riscos, resposta a risco, atividade de controle, informações, comunicações e monitoramento).

Quando a gestão de riscos é corretamente implementada, de forma sistemática, estruturada e oportuna, gera benefícios que impactam diretamente cidadãos e outras partes interessadas da Administração Direta Municipal, ao viabilizar



o adequado suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos públicos, o aumento do grau de eficiência e eficácia no processo de criação, proteção e entrega de valor público, otimizando a conformidade e o desempenho, elevando os resultados entregues à sociedade.

A gestão de riscos baseia-se em **princípios, estrutura e processos**. E assim deve-se observar:

I. Princípios

❖ Integrada - tem que ser parte integrante de todas atividades organizacionais;

❖ Estruturada e abrangente - contribui para resultados consistentes e comparáveis;

❖ Personalizada - deve ser personalizada e proporcional ao contexto externo e interno da administração Pública relacionados aos seus objetivos;

❖ Inclusiva - envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas possibilita que seus conhecimentos, pontos de vista e percepções sejam consideradas.

❖ Dinâmica - os riscos variam de acordo com o contexto externo e interno da Administração Pública. A gestão de riscos antecipa, detecta, reconhece e responde a estas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna.

❖ Informação disponível - informações históricas e atualizadas, ou seja, informação oportuna, clara e disponível para as partes interessadas.

❖ Fatores humanos e culturais - influenciam significativamente todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio.

❖ Melhoria Contínua - capacitação contínua.

II. Estrutura

A estrutura de gestão de riscos engloba **integração, concepção, implementação, avaliação e melhoria** através da Administração Pública. É necessário integração da alta direção e gestores das unidades administrativas e, convém que demonstrem liderança e comprometimento.

A alta direção é responsabilizada por gerenciar os riscos e os gestores das unidades administrativas pela supervisão.

A) Integração - compreensão das estruturas e do contexto da administração pública. Determinar a responsabilização e os papéis de cada unidade administrativa no âmbito da Administração Pública. Não deve haver separação do propósito da organização, governança, liderança e comprometimento. Todos na organização têm responsabilidade por gerenciar riscos.

B) Concepção - entender o contexto externo e interno da organização. Demonstrar e articular comprometerimentos contínuo através de políticas, normas, regulamentos, dentre outros. Assegurar que as autoridades e responsabilidades e responsabilizações para os papéis pertinentes a gestão de riscos sejam atribuídas e comunicadas a todos os níveis da organização e aloquem recursos apropriados. Deve-se haver comunicação (público alvo) e consulta oportunas, tempestivas para apoiar na tomada de decisões, a estrutura e facilitar a aplicação eficaz da gestão de riscos.

C) Implementação - Conscientizar a cultura organizacional através de um plano apropriado, identificar (onde, quando, como, quando por quem) as decisões são tomadas, atualização de processos de tomada de decisão, garantia de que os arranjos da organização para gerenciar riscos sejam compreendidos e praticados.

D) Avaliação - Verificar a eficácia da estrutura de gestão de riscos em relação ao seu objetivos, planos de implementação, indicadores e comportamentos esperados.



E) Melhoria - monitoramento contínuo da estrutura de gestão de riscos em busca de melhorias a adequação, suficiência e eficácia.

III. Processos

Processo de gestão de riscos é a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento de contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos.

Deve ser parte integrante da gestão e tomada de decisão, como também integrado na estrutura, operações e processos da Prefeitura. Aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programa ou de projetos.

As unidades administrativas devem elaborar políticas, normas internas, procedimentos e práticas de processo de gestão de riscos, personalizadas para alcançar seus objetivos e para se adequar aos contextos externo e interno nos quais são realizadas. Deve-se ainda levar em consideração o comportamento humano e cultural ao longo do processo.

Deve haver comunicação e consulta, levando em consideração a confidencialidade e integridade da informação, bem como os direitos de privacidade dos indivíduos para auxiliar as partes interessadas na compreensão dos riscos, para auxiliar na tomada de decisões e nas razões pelas quais ações específicas são requeridas.

A) Do Escopo, contexto e critério

Os processos devem ter escopo, a fim de personalizar o processo de gestão de riscos, permitindo um processo de avaliação de riscos eficaz e um tratamento de riscos apropriado.

O escopo do processo de gestão de riscos deve levar em consideração os seguintes contextos e critérios:

- ❖ Objetivos e decisões que precisam ser tomadas;
- ❖ Resultados esperados das etapas a serem realizadas no processo;
- ❖ Tempo, localização, inclusões e exclusões específicas;
- ❖ Ferramentas e técnicas apropriadas para o processo de avaliação de riscos;
- ❖ Recursos requeridos, responsabilidades e registros a serem mantidos;
- ❖ Relacionamentos com outros projetos, processos e atividades;
- ❖ Definir e alcançar os objetivos da Prefeitura
- ❖ Compreensão dos ambientes externos e interno
- ❖ Especifique a quantidade e o tipo de risco que a Prefeitura pode ou não assumir em relação aos objetivos.
- ❖ Reflitam os valores, objetivos e recursos da organização e sejam consistentes com as políticas, normas e declarações sobre gestão de riscos;
- ❖ Estabelecidos com as obrigações da Prefeitura e os pontos de vista das partes interessadas;
- ❖ Estabelecidos no início do processo de avaliação de riscos;
- ❖ Continuamente analisados criticamente e alterados se necessários;
- ❖ Os critérios de riscos devem ser estabelecidos de acordo com a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar resultados e objetivos (tangíveis e intangíveis);
- ❖ Definir e medir as consequências (positivas e negativas) e as probabilidades;
- ❖ Definir prazos e consistência no uso de medidas;



- ❖ Definir o nível do risco;
- ❖ Definir as combinações e sequências de múltiplos riscos;
- ❖ Definir a capacidade da Prefeitura de suportar os riscos.

B) Do Processo de avaliação de riscos

A Prefeitura deve identificar, analisar e avaliar os riscos. Este processo deve ser conduzido de forma sistemática, interativa e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vistas das partes interessadas. Deve utilizar a melhor informação disponível, complementada por investigação adicional.

C) Da Identificação dos riscos

A Prefeitura deve encontrar, reconhecer e descrever os riscos através de informações pertinentes, apropriadas e atualizadas, que possam ajudar ou impedir que alcance seus objetivos.

Na identificação de incertezas, que pode afetar um ou mais objetivos da Prefeitura, esta pode usar uma variedade de técnicas e ainda deverá levar em consideração as fontes tangíveis e intangíveis de risco, causas e eventos, ameaças e oportunidades, vulnerabilidade e capacidades, mudanças nos contextos externo e interno, indicadores de riscos emergentes, natureza e valor dos ativos e recursos, consequências e seus impactos nos objetivos; limitações de conhecimento e de confiabilidade da informação, fatores temporais e vieses, hipóteses e crenças dos envolvidos.

D) Da análise de riscos

A Prefeitura deve compreender, detalhar a natureza do risco, suas características, incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controles e sua eficácia, incluindo o nível do risco, onde apropriado.

A análise de risco deve verificar o grau de detalhamento e complexidade, baseado no propósito de análise, disponibilidade, confiabilidade da informação e dos recursos disponíveis.

A técnica de análise podem ser qualitativas, quantitativas ou combinação destas e deve ainda considerar fatores como:

- ❖ A probabilidade de eventos e consequências;
- ❖ A natureza e magnitude das consequências;
- ❖ Complexidade e conectividade;
- ❖ Fatores temporais e volatilidade;
- ❖ Eficácia dos controles existentes;
- ❖ Sensibilidade e níveis de confiança.
- ❖ Se o risco deve ser tratado e como;
- ❖ Estratégia e os métodos mais apropriados para o tratamento de risco.

As influências (divergência de opiniões, vieses, percepções do risco e julgamentos) devem ser considerados, documentados e comunicados aos tomadores de decisões.

E) Da avaliação de riscos

Após identificação e análise do risco, deve comparar os resultados da análise de risco com os critérios de risco estabelecido para determinar qual ação será tomada (fazer mais nada, considerar as opções de tratamento de riscos, realizar análises adicionais para melhor compreender o risco, manter os controles existentes ou reconsiderar os objetivos).

F) Do tratamento dos riscos

A Prefeitura após avaliação do risco deve selecionar e implementar opções para abordar os riscos, como por exemplo:

- ❖ Formular e selecionar opções para tratamento do risco;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

- ❖ Planejar e implementar o tratamento de risco;
- ❖ Avaliar a eficácia deste tratamento;
- ❖ Decidir se o risco remanescente é aceitável;
- ❖ Se não for aceitável, realizar tratamento adicional.

G) Opções para tratamento de riscos

A Prefeitura deve balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação.

As opções de tratamento de riscos não são exclusivos ou apropriados em todas as circunstâncias, pode envolver um ou mais dos seguintes:

- ❖ Evitar o risco ao decidir não iniciar ou continuar com a atividade que dá origem ao risco;
- ❖ Assumir ou aumentar o risco;
- ❖ Remover a fonte de risco;
- ❖ Mudar a probabilidade;
- ❖ Mudar as consequências;
- ❖ Compartilhar os riscos (por meio de contratos, compra de seguros, dentre outros);
- ❖ Reter o risco por decisão fundamentada.

H) Da priorização dos riscos

Consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade e impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e, em seguida, priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves.

Os riscos podem ser considerados nas seguintes categorias:

Matriz de impacto x probabilidade

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
EXTREMO						
ALTO						
MÉDIO						
BAIXO		1 - MUITO BAIXO	2 - BAIXO	3 - MÉDIO	4 - ALTO	5 - MUITO ALTO
I M P A C T O	5 - MUITO ALTO					
	4 - ALTO				EXTREMO	
	3 - MÉDIO			ALTO		
	2 - BAIXO		MÉDIO			
	1 - MUITO BAIXO	BAIXO				
NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO	DIRETRIZ PARA RESPOSTA				
EXTREMO	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite de risco da Prefeitura.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do(a) Secretário(a) da unidade administrativa.				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

ALTO	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite de risco da Prefeitura.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo(a) Secretário(a) da unidade administrativa. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do(a) Secretário(a) da unidade administrativa.
MÉDIO	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite de risco da Prefeitura.	Não será necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existente e monitorar.
BAIXO	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pelo(a) secretário(a) da unidade administrativa.

O tratamento de risco deve levar em consideração todas as obrigações da Prefeitura, compromissos voluntários e pontos de vista das partes interessadas. As opções de tratamento de risco deve ser feita de acordo com os objetivos da organização, critérios de riscos e recursos disponíveis. Deve considerar os valores, percepções e pontencial envolvimento das partes interessadas, e as formas mais apropriadas de comunicação e consultas.

O monitoramento e análise crítica contínua deve ser parte integrante da implementação de tratamento de riscos, para assegurar que diferentes formas de tratamento se tornem e permaneçam eficazes.

Os tomadores de decisão e outras partes interessadas precisam estar cientes da natureza e extensão do risco remanescente após o tratamento de riscos. O risco remanescente deve ser documentado e submetido a monitoramento, análise crítica e, onde apropriado, tratamento adicional.

I) Planejar e implementar o tratamento de risco

O planejamento de tratamento de risco especifica como as opções de tratamento escolhidas serão implementadas, compreendidas pelos envolvidos e monitorado.

O plano de tratamento deve:

Identificar claramente a ordem em que o tratamento de risco será implementado;

Integrado nos planos e processos de gestão da Prefeitura, em consulta com as partes interessadas apropriadas.

O plano de tratamento deve conter as seguintes informações:

❖ Justificativa para seleção das opções de tratamento, incluindo os benefícios esperados;

❖ Responsabilizáveis e responsáveis por aprovar e implementar o plano;

❖ Ações propostas;

❖ Recursos requeridos, incluindo contingências;

❖ Medidas de desempenho;

❖ Restrições;

❖ Relatos de monitoramento requeridos;

❖ Quando se espera que ações sejam tomadas e concluídas.



J) Do monitoramento e análise crítica

O monitoramento e análise crítica assegura e melhora a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo. Deve ser parte planejada do processo de gestão de risco da Prefeitura, com responsabilidade claramente estabelecidas, ocorrer em todos os estágios do processo e incluir planejamento, coleta e análise da informação, registro dos resultados e fornecimento de retorno.

K) Dos registros e relatos

O processo de gestão de riscos e seus resultados devem ser documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados. E registro e o relato visam:

- ❖ Comunicar atividades e resultados da gestão de riscos em toda Prefeitura;

- ❖ Fornecer informações para a tomada de decisão;

- ❖ Melhorar as atividades de gestão de riscos;

Auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e com responsabilização por atividades de gestão de riscos.

As decisões relativas à criação, retenção e manuseio de informação documentada levem em consideração, mas não se limitem a, o seu uso, a sensibilidade da informação e os contextos externo e interno.

O relato é parte integrante da governança da Prefeitura e convém que melhore a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoie a alta gestão, superintendência, departamentos, dentre outros a cumprirem suas responsabilidades.

O relatório deve considerar alguns fatores, porém não estão limitados a:

Diferentes partes interessadas e suas necessidades específicas de informação e requisitos;

- ❖ Custo, frequência e pontualidade do relatório;

- ❖ Método do relatório;

- ❖ Pertinência da informação para os objetivos organizacionais e para tomada de decisão.

5.2.1 Dos Princípios da Gestão de Riscos

São princípios da gestão de riscos na Administração Direta:

I. monitorar os controles da gestão de riscos sob os aspectos da ética, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e,

II. permitir que os gestores possam monitorar os aspectos relacionados aos riscos dos respectivos processos e atividades sob sua responsabilidade.

5.2.2 Da Tipologia dos Riscos

I. RISCOS EXTERNOS: riscos sob os quais o gestor não tem o devido controle e que envolvem o ambiente no qual a Administração Direta está inserida;

Risco de oportunidade – risco associado a aproveitar oportunidades que podem gerar benefícios à organização.

II - RISCOS INTERNOS: riscos que a Administração Direta assume de forma consciente, são relativos as atividades do ambiente interno; e

Risco de controle – possibilidade de que os controles adotados pela administração não sejam eficazes para tratar o risco a que se propõe.

Risco inerente – o risco intrínseco à natureza do negócio, do processo ou da atividade, independentemente dos controles adotados.



Risco operacional – risco de perdas resultantes direta ou indiretamente de falha ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Risco residual/remanescente – o risco retido de forma consciente ou não pela administração, que remanesce mesmo após o tratamento de riscos.

III - RISCOS ESTRATÉGICOS: riscos decorrentes das diretrizes definidas no Planejamento Estratégico e para cada categoria de riscos deverão ser definidos subgrupos, até o nível que permita a identificação clara das fontes de risco e sua vulnerabilidade.

5.3 Dos Controles Internos

A Prefeitura deve implementar ações por meio de políticas, normas internas, regulamentos e outros procedimentos que contribuem para assegurar que as respostas da Prefeitura aos riscos sejam executadas.

Os objetivos dos controles internos da gestão são:

I. dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos da Administração Direta;

II. proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III. assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV. assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos da Administração Direta; e

V. salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

5.3.1 Dos princípios dos Controles Internos

Os controles internos das secretarias municipais devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

I. aderência à integridade e aos valores éticos;

II. competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;

III. coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;

IV. compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;

I. definição clara dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da Administração Direta;

V. clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;

VI. mapeamento dos pontos fracos e das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;

VII. identificação e avaliação das mudanças internas e externas a Administração Direta que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

IX. desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

X. Suporte adequado de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;

XI. definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;

XII. utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;

XIII. disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;

XIV. realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e

XV. comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

Rondonópolis-MT, 26 de Setembro de 2023.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



ANEXOS

1. ESCALA DE PROBABILIDADE

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	PESO
MUITO BAIXA	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo	1
BAIXA	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo	2
MÉDIO	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
ALTA	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo	4
MUITO ALTA	Evento se reproduz muitas vezes e repete-se seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

2. ESCALA DE IMPACTO

DESCRIÇÃO	IMPACTO QUALITATIVO NOS OBJETIVOS	PESO
MUITO BAIXO	Não afeta os objetivos	1
BAIXO	Torna duvidoso seu atingimento	2
MÉDIO	Torna incerto	3
ALTO	Torna improvável	4
MUITO ALTO	Capaz de impedir alcance	5

3. MATRIZ DE IMPACTO X PROBABILIDADE

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
EXTREMO						
ALTO						
MÉDIO						
BAIXO						
I M P A C T O	5 - MUITO ALTO	1 - MUITO BAIXO	2 - BAIXO	3 - MÉDIO	4 - ALTO	5 - MUITO ALTO
	4 - ALTO				EXTREMO	
	3 - MÉDIO			ALTO		
	2 - BAIXO		MÉDIO			
	1 - MUITO BAIXO	BAIXO				

4. ESCALA DE EFICÁCIA DO CONTROLE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

EFICÁCIA DO CONTROLE	SITUAÇÃO DO CONTROLE EXISTENTE	MULTIPLICADOR DO RISCO INERENTE
INEXISTENTE	Ausência de controle.	1
FRACA	Informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha.	0,7
MEDIANA	Formalizado, conhecido e adotado na prática; funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado.	0,4
FORTE	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado em nível de “Melhor Prática”.	0,1



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 030 de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024/SECULT, devidamente instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2024/SECULT;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2023, Processo nº 1150/2023, Inexigibilidade nº 33/2023 e seus anexos, assim como as disposições constantes no Contrato Administrativo nº 275/2023;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 255/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável para apuração e condução do Processo Administrativo nº 001/2024/SCULT, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- **Presidente:** Marcelo Pereira Valença – Matrícula 189090.
- **Membro:** Gabriella Parreira de Oliveira – Matrícula 1558687.
- **Membro:** Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori – Matrícula 26549.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, a ser deferida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 3º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório do prestador de serviços processado, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 20 de fevereiro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo

Secretária Municipal de Cultura



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº. 10.694/2024

Assunto: Aditivo de prazo e correção monetária do contrato de aluguel nº. 202/2022.

I – RELATÓRIO:

Vistos.

Trata-se do procedimento objetivando a formalização de aditivo de prazo com reajuste ao Contrato Administrativo nº. 202/2022, firmado com Diocese de Rondonópolis (CNPJ nº. 03.843.307/0001-42), que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Marina, Quadra 16, Lotes 4 e 05, Bairro Vila Rica, **destinado ao Projeto Busca Ativa – Educação Infantil.**

A solicitação de aditivo foi devidamente protocolada no dia 26/02/2024 (Protocolo nº. 10.694/2024 – fl.01 – Ofício nº. 379/2024/DPFA/SEMED).

A Classificação orçamentária da despesa foi deferida e assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento (fl.02).

Justificativa técnica acostada à fls.03/04, atestando a necessidade de prorrogação do referido contrato.

Laudo de avaliação para locação nº. 08/2024 (fls.05/06).

Concordância do locatário à fl.08. Matrícula às fls.09/10. Contrato de locação e Primeiro Termo Aditivo às fls.11/15.

Certidões de regularidade fiscal e perante os demais órgãos: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, TCE, TCU e CEIS todas dentro do prazo de validade e devidamente autenticadas (fls.16/24).

Ocorre que, a Procuradoria-Geral do Município, **manifestou-se pela inviabilidade jurídica** da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 103/2022, única e exclusivamente por contrariar texto expresso do art. 3º, da Lei Municipal nº. 11.957, de 16 de dezembro de 2021 (fls.26/30).

É o relatório.

II – DO MÉRITO:

Não há que se falar que o parecer exarado pela Procuradoria-Geral Municipal está equivocado ou em desacordo com o ordenamento jurídico pátrio. Todavia, como cediço o Gestor Público além de atuar em consonância com a lei, deve pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

todos estes voltados a finalidade precípua da Administração Pública, que é o de preservar o interesse da coletividade, enquanto, por sua vez, à Procuradoria fica restrita ao texto frio da lei.

Todavia, a administração pública tem a responsabilidade de promover políticas públicas para suprir as necessidades da população, atendidos os princípios basilares da República Federativa do Brasil estabelecidos na Constituição Federal e assim garantir o desenvolvimento nacional.

Para isso, a Administração Pública, seguindo a linha de que estabelece o art. 37 da CF/88, dos princípios explícitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como dos princípios implícitos extraídos do inciso XXI, relacionados às compras públicas, celebra relações jurídicas contratuais com foco especial na supremacia do interesse público sobre o privado e de sua indisponibilidade.

Ademais, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (decreto-lei 4.657, de 4 de setembro de 1942) deve ser entendida como um dos grandes instrumentos ou ferramentas de governança dentro da Administração Pública. É a ela que se recorre ao considerar a transversalidade da temática “Governança” que perpassa por diversos assuntos e matérias com o propósito de identificar e implantar boas práticas capazes de evitar conflitos de interesses, mitigar riscos de integridade e ética, priorizar a execução estratégica de empresas, sob o manto da exatidão no cumprimento do propósito institucional.

A obediência à LINDB é justificável porque ela traz em seu bojo normatização de extrema relevância quanto a técnicas fiscalizatórias sobre a tomada de decisão dos administradores públicos, a qual, inclusive, sofreu regulamentação pelo Poder Executivo Federal, por meio do decreto 9.830, de 10 de junho de 2019. **Nesse viés, a LINDB, a partir do art. 20, destaca que as decisões dos gestores públicos devem ser motivadas a partir da contextualização e do consequencialismo fático, relacionados ao momento da ocorrência do ato administrativo, e não de teses ou valores jurídicos abstratos fora da realidade temporal.**

O instituto disposto no art. 20 da LINDB é conhecido como “consequencialismo jurídico” que, de fato, atrela os motivos argumentativos do gestor público, consubstanciados em subsídios técnicos e jurídicos.¹

Dispõe o art. 20 da LINDB:

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas".

¹ <https://www.migalhas.com.br/coluna/governan%C3%A7a-uma-boa-pratica/354243/o-que-a-lindb-nos-ensina-sobre-governanca>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

O trecho deixa clara a incidência de boas práticas de governança, já que o gestor público deverá se atentar à necessidade de tomar decisões a partir de normatização que expressa a importância de se relacionarem as consequências práticas da decisão, com base em uma matriz de responsabilidade e de risco, implementando técnicas decisórias que não se restringem à existência de pareceres jurídicos e técnicos. Limitar-se a existências de pareceres, como mencionado, não é o suficiente no enfrentamento de grandes questões trazidas pelo consequencialismo jurídico.

Os gestores públicos devem se atentar, portanto, à qualidade no cometimento de seus atos administrativos, para evitar que suas implicações resvalém no interesse da sociedade. Com isso, e ingressando no mérito quanto à qualidade decisória dos administradores públicos, as implicações financeiras, orçamentárias, administrativas, legais, logísticas, entre outras, vêm sendo sopesadas quanto à rigidez do princípio da legalidade para Administração Pública.

Aqui não se afasta, de forma alguma, o preceito e a necessidade de o administrador público executar o que a lei prevê. Todavia, aspectos práticos voltados ao controle, à governança e à gestão de risco efetivos vêm dando cada vez mais incidência e espaço de aplicação da Análise Econômica do Direito, de forma a garantir a qualidade das decisões dos gestores.

Assim, a LINDB trouxe um novo olhar à Governança, inclusive, questionando a atuação dos órgãos de controle interno e externo, bem como o próprio Poder Judiciário, na apresentação dos motivos de seus julgamentos. Não cabendo, então, consubstanciar seus julgamentos apenas em princípios ou jurisprudências (muitas não aplicadas à época), mas sim em análise técnica, temporal e econômica de forma a se colocar literalmente no lugar do administrador.

De outra ponta, cumpre mencionar que é comum a Administração Pública celebrar contrato de locação com o particular, na qualidade de locatária, objetivando o uso de imóvel para o desempenho de função pública.

Prevalece o entendimento de que a relação jurídica locatícia entre o particular e a Administração Pública é contrato da administração (e não contrato administrativo). Isto é, a Administração Pública atua como se um particular fosse, aplicando-se, na essência, o regime de direito privado.

O Superior Tribunal de Justiça, da mesma forma, já se manifestou sobre o tema da natureza de direito privado do contrato de locação quando o locatário é o Poder Público.²

A despeito da natureza privada reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência, o fato de ter a Administração Pública num dos polos da relação jurídica

2 "(...) O negócio jurídico ora sob exame, locação de imóvel, é tipicamente de direito privado e, portanto, o fato de o Locatário ser a Administração Pública não basta para que preponderem os ditames específicos de direito público em detrimento das normas de direito privado, inclusive as atinentes à prescrição" (REsp 685.717/RO, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 04/02/2010, DJe 01/03/2010).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

locatícia não afasta a observância de preceitos de direito público,³ tais como, (i) há necessidade de observância das normas sobre licitações e contratos (leis 8.666/1993 e 14.133/2021); e (ii) a execução da despesa pública deve cumprir a normatizações de direito financeiro previstas na lei 4.320/1964 e na lei Complementar 101/2000.

Ressalte-se que, em se tratando de contratos firmados com a Administração Pública, a regra dos contratos é a sua celebração por prazo determinado⁴, sendo excepcional previsão normativa sobre prazo indeterminado⁵. Portanto, há necessidade de indicação, no contrato, do prazo de duração como cláusula contratual obrigatória.

Assim, em tese se configuraria em manifesta ilegalidade a relação jurídica mantida entre a Administração Pública e o particular quando inexistente novo contrato (ou aditivo). Não obstante, é preciso ponderar duas situações jurídicas distintas: (i) contrato com cláusula estabelecendo prazo indeterminado; **(ii) contrato com prazo determinado, mas que, findo o prazo, não se firmou nova avença ou aditivo contratual.**

A primeira hipótese colide frontalmente com as normas sobre contratos em direito administrativo, **ao passo que a segunda hipótese é juridicamente aceitável, sendo até mesmo comum de ocorrer na realidade brasileira.**

Como dito, prevalece o entendimento de que a relação jurídica locatícia é de direito privado quando a Administração Pública é locatária. Como corolário, deve-se aplicar a regra prevista no parágrafo único do art. 56 da lei 8.245/1996, que estabelece que, findo o prazo de locação, prorroga-se automaticamente o contrato, passando a vigorar por prazo indeterminado.

Assim, os dispositivos legais que vedam a contratação por prazo indeterminado devem ser compatibilizados com o regime de direito privado típico da locação.

A Advocacia Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 6/2009, também possui posição sedimentada sobre o tema: *"A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei 8.666, de 1993"*.

Eventuais questionamentos por parte de órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas e Ministério Público, não merecem prosperar, na medida em que,

3 . Nesse sentido é o entendimento de Jessé Torres Pereira Junior: "No contrato de figuração privada, a predominância do direito privado não exclui a incidência dos princípios e normas de direito público que a lei imponha, devendo as normas de direito privado com eles conviver compulsoriamente sob pena de invalidade do acordado" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 600).

4 . Na Lei 8.666/1993 há expressa previsão normativa vedando contrato com prazo de vigência indeterminado (§3º do art. 57). No regime da Lei nº 14.133/2021, o art. 105 indica que "a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital".

5 . Exemplo de situação excepcional é a disciplina do art. 109 da Lei nº 14.133/2021: "A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação".



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

tendo o contrato de locação celebrado com o Poder Público natureza preponderantemente de direito privado, **não há, portanto, qualquer ilegalidade na sua prorrogação por prazo indeterminado.**

Destaco que, não é a intenção deste Município, prorrogar o referido contrato por prazo indeterminado, mas tão somente por lapso mínimo razoável, a fim de providenciar os trâmites burocráticos para nova contratualização.

Nesse ínterim, considerando que o Município de Rondonópolis possui autonomia de gestão financeira e administrativa, por óbvio, resguardado o juízo de legalidade e oportunidade, bem como a responsabilidade que a Administração pública possui de promover políticas públicas para suprir as necessidades da população, atendidos os princípios basilares da República Federativa do Brasil estabelecidos na Constituição Federal e assim garantir o desenvolvimento nacional, faz-se necessária a prorrogação do referido contrato.

Infere-se que, o Projeto Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social, tendo a intenção de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua matrícula e sua permanência na escola.

Destarte, o Contrato nº. 103/2022 de locação de imóvel, onde está funcionando o Projeto Busca Ativa, atende atualmente 200 (duzentas) crianças, com idade de 02 a 04 anos, da Educação Infantil da Rede Municipal.

Destaca-se que, a eficácia no investimento público na primeira infância (Educação Infantil) gera retorno não só para a criança, mas também para a sociedade. A oferta qualificada de educação infantil, além de acelerar o desenvolvimento infantil, também é uma forma de combater as desigualdades sociais.

Nesse espeque, a inviabilidade da prorrogação do referido contrato ocasionará prejuízos imensuráveis a essas crianças da Rede Municipal e consequentemente às suas famílias, que terão seu direito social à Educação preterido, até o deslinde dos trâmites burocráticos.

II “a” - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS:

Conforme dever geral de planejamento, a análise envolvendo a prorrogação da vigência dos contratos firmados pela Administração Pública deve se dar em tempo razoável, apto a viabilizar a verificação de vantajosidade da relação,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

preservação das condições de habilitação, obtenção do aceite do contratado, bem como a chancela da tratativa pertinente pela assessoria jurídica.

No Acórdão nº 728/2008 – 1ª Câmara, o TCU orientou o jurisdicionado no seguinte sentido: “j) abstenha-se de proceder à contratação sem licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, alegando situações emergenciais ou a prorrogação contratual, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, causadas pela falta de planejamento ou de desídia, devendo as medidas necessárias à prorrogação contratual ou à nova contratação serem deflagradas pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.”

A Corte de Contas da União voltou a reforçar tal dever geral de planejamento:

“Acórdão nº 1.796/2018 – Plenário;

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação: 9.2.1. à Seges/MP para que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar medidas para: [...] 9.2.1.2. implantar controles para mitigar riscos que possam resultar na realização de contratações emergenciais indevidas, que afrontem o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a exemplo de mecanismo para controlar o nível mínimo de estoque para materiais essenciais, bem como para alertar a necessidade de tomada de decisão quanto à prorrogação de um contrato de serviços de duração continuada em vigor ou à realização de uma nova licitação; (Grifo nosso)”

Não obstante a diretriz geral acima, é preciso voltar os olhos para aqueles cenários em que, apesar do início das análises pertinentes com antecedência razoável, entraves burocráticos/eventuais discussões, acabam impedindo que a assinatura e publicação do termo aditivo ocorram a tempo.

Conforme posicionamento doutrinário e jurisprudencial mais tradicional, não se altera “contrato extinto”. No entanto, não raras vezes, todo o trâmite necessário à prorrogação contratual foi iniciado antes do fim da vigência, denotando-se a manutenção da relação material existente, faltando tão-somente a assinatura e publicidade do termo aditivo de prorrogação.

A convalidação é medida que se impõe nessas situações. A “convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos. Este suprimento pode derivar de um ato da Administração ou de um ato do particular afetado pelo provimento viciado. Quando promana da Administração, esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito. Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos. A providência corretamente tomada tem o condão de valer para o passado.”

É claro, pois, que só pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos.” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 338.)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

Ora, se a prorrogação poderia ser validamente formalizada neste momento, porque todos os pressupostos jurídicos aptos a legitimá-la se fazem presentes, então possível convalidar a irregularidade, mediante a edição do termo aditivo com efeitos retroativos.

É preciso conduzir os processos administrativos com eficiência, zelando para que atinjam os fins pretendidos e evitando, sempre que possível, e motivadamente, a tomada de decisões onerosas excessivamente ao órgão ou entidade.

A Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784/99, prevê, no art. 50, inc. VIII, que os “atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando”, entre outros, “importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo”.

E, conforme Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ao pautar eventualmente pela invalidação de ato ou contrato, é necessário que o agente indique de modo expresso as consequências jurídicas e administrativas da decisão. Cumpre avaliar, inclusive, quando for o caso, as condições “para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais” (art. 21, caput e parágrafo único).

Portanto, a depender das circunstâncias concretas, pode o termo aditivo com efeitos retroativos retratar a solução jurídica mais adequada no caso. Isso, válido reforçar, sem prejuízo à recomendação para que as tratativas inerentes à prorrogação contratual iniciem em lapso razoável, apto a viabilizar a prorrogação tempestivamente.

II – “b” – REAJUSTE CONTRATUAL:

No tocante, ao reajuste ora evidenciado nos autos, a Lei de licitações previu instrumentos para recompor o eventual desequilíbrio ao contrato administrativo, dentre eles, o reajuste em sentido amplo (arts. 40, XI, e 55, III), que está vinculado à álea ordinária, caracteriza-se pela correção do valor contratado segundo o índice financeiro pré definido em contrato, com o objetivo de alinhamento à variação da inflação.

O reajuste em sentido estrito, "consiste na alteração da cláusula monetária decorrente da variação de índices de preços que refletem os custos necessários à execução da prestação contratual (...) "tem por função assegurar a identidade do valor real da remuneração prevista no contrato". A sua previsão, nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano é obrigatória, por força do disposto no inciso XI do art. 40 e no inciso III art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Frisa-se que, a nova lei de Licitações nº. 14.133/2021, prevê o seguinte:

“Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: (...)

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”

Segundo a Lei nº 10.192/2001, é admitido o reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. Esta lei ainda dispõe que é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano, e determina que a anualidade nos contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

O reajuste em sentido estrito não impõe alteração contratual, pelo contrário, ele é a mera execução do contrato. Com fulcro nos princípios que regem as contratações públicas: o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e art. 41 da Lei de Licitações) e o da pacta sunt servanda (art. 66 da Lei de Licitações), e na garantia da manutenção das condições efetivas da proposta (art. 37, XXI, CF/88), após certo período de execução contratual, a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira.

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), "o reajuste de preços, conforme previsto pelo artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, tem como ideia central a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo." (...) "no reajuste há correção automática do desequilíbrio, com base em índices de preços previamente estipulados no edital.”

No caso concreto, a Secretaria Municipal de Educação solicita a prorrogação do contrato de locação, bem como apresenta manifestação do locador (declaração de anuência) que requer que a locação seja no valor mensal, conforme laudo de avaliação n.º 05/2024. (fls. 06/07).

Primeiramente, denota-se que o reajuste, deve ser baseado por meio do índice previsto no instrumento, que no caso é a Lei n.º 11.957/2021, para que não se incorra em possível superfaturamento e enriquecimento sem caso por parte do contratado, conforme pontua o TCE/MT:

Contrato. Locação de imóvel. Aumento de valor. Ausência de justificativa e previsão contratual. Superfaturamento. Restituição e multa. O aumento de valor contratual de locação de imóvel, realizado pela Administração sem justificativa e previsão contratual, em contrariedade aos artigos 55, inciso III, e 66 da Lei nº 8.666/1993, configura superfaturamento e enriquecimento sem causa por parte do contratado (art. 884, Código Civil), podendo ensejar determinação de restituição do montante indevido, atualizado monetariamente, e de aplicação de multa sobre o valor do dano ao erário pelo Tribunal de Contas. (Representação de Natureza Externa. Relator: Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha. Acórdão nº 45/2017-SC. Julgado em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663

Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

11/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 31/10/2017. Processo nº 10.019-6/2016).

III – DISPOSITIVO:

Ante o exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos delineados, com base em uma governança pautada no interesse público, **DECIDO** pela prorrogação do Contrato nº. 202/2022, firmado com a Diocese de Rondonópolis (CNPJ nº. 03.843.307/0001-42), **pelo período de 06 (seis) meses, bem como pelo reajuste estabelecido na Lei Municipal n.º 12.042/2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de março de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 138/2024, firmado com empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato. Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **Ianka Cordeiro Anunciação, Engenheira Eletricista, CREA-MT 51136, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº **598**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 138/2024, celebrado entre a empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.226.401/0001-76 e Nire sob o nº 5120098808-7, com sede na Rua Jeronimo Samita Maia s/nº, Vila Aeroporto, na cidade de Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, sendo representado pelo sócio-proprietário o Sr. Rodrigo Cesar de Araújo Gomes, portador da RG nº xxxx070-x SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.525.951-xx, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Samita Maia, nº 233, bairro: Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia-MT, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção das Torres e Modernização do Sistema de Iluminação do Estádio Luthero Lopes, localizado na Rua Petrônio Portela, bairro Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-Financeira parte integrante do Projeto Básico/Executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 05/03/2024 a 05/09/2024**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **606**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Fiscal Substituto.**

Art. 3º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 25/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONCURSO

Código 270 /2024

DIORONDON nº 5.620, de 24 de Janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **22/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
003735	NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA	Docente	Apta

LEIA-SE:

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **22/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
004455	NOEMI JACOBS GERMANO	Docente	Apta

Rondonópolis, 25 de Março 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 052/ 2024, 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Soraya de Araujo	216232	Apoio Instrumental 1	Educação	365dias 12/032024 à 11/03/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 12 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 056/ 2024, 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ludmilla Paniago Nogueira	149110	Docente	Educação	365 dias 19/03/2024 à 18/03/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que houve à revelia sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e um (21) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	076/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EMERSON DE F.	***.314.391-**
2	249/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	GLOBALMIX CONSTRUTORA LTDA	26.094.809/0001-13
3	287/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MARCOS M.	***.913.157-**
4	289/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	KATIA P. DIAS	***.573.091-**
5	290/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	VIVIANE P. G. RODRIGUES	***.225.298-**
6	293/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	FERNANDO RODRIGUES CONSULT. E ASSESSORIA EMPR. E AGRONEGOCIOS LTDA	14.059.177/0001-78
7	313/2023	QUEIMADA URBANA	CONSTRUTORA VICKY LTDA	75.317.206/0001-49
8	314/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	DJHONY A. DE SOUSA	***.454.291-**
9	337/2023	DESTRUIR DANIF. REMANESCENTES FLORESTAIS EM APP	TASKE I.	***.550.901-**
10	340/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	RENATA P. LINS	***.721.498-**
11	341/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	NARCISA A. MOREIRA	***.064.411-**
12	342/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	CARLA F. DE JESUS	***.209.131-**
13	345/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	MAURINO B. DO NASCIMENTO	***.491.821-**
14	346/2023	QUEIMADA URBANA	EDITH P. GALVÃO	***.842.381-**
15	348/2023	ATIVIDADE SEM LICENÇA	MARILENE P. DE OLIVEIRA	***.010.611-**
16	350/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS/ QUEIMADA	VALERIA B.	***.825.862-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

		URBANA		
17	352/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PAULO J. LOPES	***.691.131-**
18	353/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	MARIA A. DE SOUZA	***.434.001-**
19	359/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	JOSE R. VIEIRA	***.103.126-**
20	360/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	JOSE R. VEIRA	***.103.126-**
21	366/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	RAFAEL G.	***.679.281-**
22	367/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	ROSANGELA S. M. PINHEIRO	***.153.461-**
23	368/2023	SUPRESSÃO DE ÁRVORE	UEVERSON DA S. SANTOS	***.376.711-**
24	370/2023	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	REGIANE DE S. SOARES	***.700.121-**

NANCIY CANDIDO MORENO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria nº 34.491

KAMILA DE CARVALHO DOURADO

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/NO TIFICAÇÃO Nº	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR MULTA	DES C.
01	003/2024	644560 LA SALLE	04	01	ALBERTO L.	***.107.938-**	UFR 300,00	(3)
02	004/2024	644544 LA SALLE	2/3	01	C. HOUSING INVESTIMENTO S E PARTICIPAÇÕES LTDA	43.795.985/0001 -00	UFR 100,00	(3)
03	007/2024	- JD RES. DONA NEUM	-	-	JULIANA P. ROCHA	***.257.401-**	UFR 200,00	(4)
04	010/2024	290238 JARDIM TROPICAL	20	71	LUCAS B. R. DOS SANTOS	***.361.101-**	UFR 200,00	(1)
05	012/2024	103659 VILA ESPERANÇA	06	B	ROSALVO M. SILVA	***.040.741-**	UFR 400,00	(3)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

06	017/2024	- LOT. RES. JUSCELINO FARIAS	-	-	EDILAINÉ G. DOS SANTOS	***.526.721-**	UFR 100,00	(4)
07	028/2024	346470 CENTRO A	11/12	21	MARIA A. PROCIUNCLA	***.332.701-**	UFR 150,00	(3)

LEGENDA:

- (1) *queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.*
- (2) *queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.*
- (3) *podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.*
- (4) *depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.*
- (5) *lançar entulhos em locais não permitidos.*
- (6) *maus tratos de animais.*
- (7) *depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.*
- (8) *descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.*
- (9) *deixar de cumprir “termo de compromisso” firmado com a SEMMA.*

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2024.

NANCIY CANDIDO MORENO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

KAMILA DE CARVALHO DOURADO

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 278/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 03/2024, firmado com a empresa **MARIA JOSE REIS NETO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 03/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **MARIA JOSE REIS NETO LTDA**, sob CNPJ o nº 10.226.940/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de 17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 279/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 04/2024, firmado com a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 04/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ o nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de **17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 280/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 05/2024, firmado com a empresa **R. M. DOS REIS – COMERCIAL**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 05/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **R. M. DOS REIS – COMERCIAL**, sob CNPJ o nº 33.947.168/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de 17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 281/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 06/2024, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 06/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de **17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 282/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 07/2024, firmado com a empresa **CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 07/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, sob CNPJ o nº **21.058.617/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de **17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 283/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 08/2024, firmado com a empresa **CHAO DE GIZ LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 08/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **CHAO DE GIZ LTDA**, sob CNPJ o nº 29.071.796/0001-55 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de 17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 284/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 09/2024, firmado com a empresa **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 09/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, sob CNPJ o nº 07.245.458/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de 17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 285/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 10/2024, firmado com a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 10/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, sob CNPJ o nº **14.284.593/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de **17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 286/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 11/2024, firmado com a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 11/2024, Pregão eletrônico nº 90/2023 celebrado entre a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ o nº 50.958.011/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Expediente e outros, com prazo de vigência de 17/01/2024 Á 17/01/2025, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NIRE: 5130000180-2

CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Empresa Pública, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Alfredo Vinicius Amoroso** e Diretora Administrativa Financeira **Rita de Cássia Pondenciano de Souza** em face do Estatuto Social e da Lei 13.303/2016- que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA para Reunião do Conselho de Administração que será realizada no dia 04/04/2024, às 8:h 30 min na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Regularização do repasse do RGA;**
- 2) Regularização do aumento de salário de algumas categorias,**
- 3) Outros assuntos administrativos pertinentes**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 21 de março de 2024.

Alfredo Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondenciano de Souza
Diretora Administrativa Financeira



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 790 - DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ,
DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS –
SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º
4.616, DE 25/08/2005

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião do feriado da semana santa.

CONSIDERANDO: que no dia 29 de março de 2024 (sexta feira) é feriado nacional “SEXTA-FEIRA SANTA”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **28 a partir das 12hs**, retornando às suas atividades normais a partir do dia **01/04/2024**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, **Santa Casa**, bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem guias on line**.

Artigo 3º - Exames que necessitam de autorizações prévias, urgências e emergências, estarão autorizados sua realização no CEDIR, ÍNTEGRA e SANTA CASA.

Artigo 4º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 01/04/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, CONVOCA os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecerem para lotação munidos de um documento com foto para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) ***Do classificado e ora convocado:***
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
190	308	FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	19****01-SSP/MT	CLASSIFICADO
191	1694	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	22****48-SESP/MT	CLASSIFICADO
192	3638	SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	33****15-SSP - MT/MT	CLASSIFICADO
193	4756	AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	34****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
195	3878	ELAYNE ALVES BARBOSA DE SOUZA	14****09-SSP/MT	CLASSIFICADO
196	2762	KELWIA NARA SOUSA DA SILVA VILETE	48****07-PC/MT	CLASSIFICADO
198	3191	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	47**16-SSP/RO	CLASSIFICADO
199	3128	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	13****75-SSP/MT	CLASSIFICADO
200	4233	MARIA EDNA SANTOS COUTINHO	12****82-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
201	901	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	18****07-SSP/MT	CLASSIFICADO
202	1874	SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS	28****38-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
203	924	ELIZAMA ALVES DE AQUINO	14****99-SESP/MT	CLASSIFICADO
204	3031	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	21****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
205	807	LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	18****40-SSP/MT	CLASSIFICADO
206	1752	CASSIANA APARECIDA MISSAU	87**48-SSP/MT	CLASSIFICADO
207	482	DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES	26****35-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

208	3535	ELIANA CANDIDA BORGES	13****92-SSP-MT/MT	CLASSIFICADO
209	1725	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	08****61-SSP/MT	CLASSIFICADO
210	2537	JANES RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES	14****04-SSP/MT	CLASSIFICADO
211	2950	CRISTIANY MALTA DA ROSA	13****40-SSP/MT	CLASSIFICADO
212	3532	DERLI PERINELLI DE SOUZA	33*****83-SSP/SP	CLASSIFICADO
213	3506	HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO	28****38-SSP/MT	CLASSIFICADO
214	4203	LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	18****91-SSP/MT	CLASSIFICADO
216	3476	MARCIA BORGES SUKERT	25*****55-SSP/SP	CLASSIFICADO
218	2644	THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS SANTOS	24****16-SSP/MT	CLASSIFICADO
219	1894	LIDIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA	18****32-SSP/MT	CLASSIFICADO
220	4640	ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN	09****00-SSP/MT	CLASSIFICADO
221	1862	ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL	15****03-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
222	1162	CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	07****81-SSP/MT	CLASSIFICADO
223	2156	JUCELIA SANTANA DE SENA	14****37-SSP/MT	CLASSIFICADO
225	220	ADRIELLY REGINA MOURA DOURADO	17****70-SSP/MT	CLASSIFICADO
226	696	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	71**91-SSP/MT	CLASSIFICADO
227	1095	LEUZENY MARTINS DE ALMEIDA COSTA	08****60-SSP/MT	CLASSIFICADO
228	2666	SANDRA KEY SILVA REZENDE	45***37-SSP/MT	CLASSIFICADO
229	1595	KARLA SOARES MIRANDA	20****70-SSP/MT	CLASSIFICADO
230	2133	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	19****70-SSP/MT	CLASSIFICADO
231	3757	YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	51***17-SPTC/GO	CLASSIFICADO
232	1331	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	20****46-SSP/MT	CLASSIFICADO
233	3287	VALQUIRIA MENDES MARQUES	15****21-SSP/MT	CLASSIFICADO
235	1266	ELI SOUSA DOS SANTOS	15****84-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

236	1148	LUANA MAYER DA SILVA PROENCIO	24****54-SEJSMT/MT	CLASSIFICADO
237	4605	CLAUDIA CAMILO COELHO	85*****04-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
239	2375	ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES	19****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
240	4255	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	23****06-SSP/MT	CLASSIFICADO
241	1978	ANDRÉA DA SILVA SOUZA BRITO	21****31-SSP/MT	CLASSIFICADO
243	320	REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	31*****44-SSP/GO/GO	CLASSIFICADO
244	4384	MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	11****06-SSP/MT	CLASSIFICADO
245	4475	GLEYSCE SIMONE NUNES BORGES	11****98-SJ/MT	CLASSIFICADO
246	1946	NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	13****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
247	2264	ELIZANGELA PAULINA MARTINS	16****30-SSP/MT	CLASSIFICADO
248	3867	EDILÂNIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	30****30-SESP/MT	CLASSIFICADO
249	3341	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	09****46-SSP/MT	CLASSIFICADO
250	1865	KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	11****78-SJ/MT	CLASSIFICADO
251	2886	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	24****66-SSP/MT	CLASSIFICADO
252	2594	MARINA LEITE DA COSTA	11****85-SSP/MT	CLASSIFICADO
254	884	KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA	25****96-SSP/MT	CLASSIFICADO
255	215	HELLEN FABIOLA MORAES SOUSA	10*****89-SSP/MA	CLASSIFICADO
256	42	MARIA ROSA FAGUNDES	14****99-SSP/MT	CLASSIFICADO
257	2401	IVANILDA PEREIRA LEMES DA SILVA	12****79-SSP/MT	CLASSIFICADO
259	2876	IVANETI FERREIRA NUNES DA SILVA RODRIGUES	16****84-SSP/MT	CLASSIFICADO
260	573	ANA PAULA SILVA DE LIMA	11*****84-SSP/BA	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
NÍVEL: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
357	1071	FRANCIELE GUIMARÃES NASCIMENTO	23*****74-SSP/MT	CLASSIFICADO
358	4360	ANTONIO MARTINS NETO	23*****67-SSP/SP	CLASSIFICADO
359	3562	KARINA DJAIANA ROMERO TELES	20*****52-SESP/MT	CLASSIFICADO
360	1101	ELIANE TERESA PORTO DA SILVA	10*****63-SSP/MT	CLASSIFICADO
361	2463	MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	26*****37-SSP/MT	CLASSIFICADO
362	2958	NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO	17*****80-SSP/MT	CLASSIFICADO
363	427	MAIZA VIEIRA DOS ANJOS	23*****44-SSP/MT	CLASSIFICADO
364	546	MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	19*****40-SSP/MT	CLASSIFICADO
365	3832	JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA	14*****54-SSP/MT	CLASSIFICADO
366	1177	CIBELE ELIAS DA SILVA	17*****52-SJSP/MT	CLASSIFICADO
367	3194	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	22*****77-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
368	3172	FABIANY DE QUEIROZ PAIM SOUZA	18*****14-SSP/MT	CLASSIFICADO
369	1950	MARIA FRANCSCA FERNANDES DE LIMA	29*****33-SSP/MT	CLASSIFICADO
370	1839	LUCÉLIA NEVES DE MAGALHÃES BARROS	11*****66-SESP/MT	CLASSIFICADO
373	2029	JOYNGLE DA SILVA LIMA	24*****31-SSP/MT	CLASSIFICADO
374	3660	VALESKA LUCAS FILGUEIRAS SILVA	11*****89-SJ/MT	CLASSIFICADO
375	2980	JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA	21****93-SSP/DF	CLASSIFICADO
376	1828	LUCILIA MARIA DA SILVA GOIVINHO	44**97-SSP/MT	CLASSIFICADO
377	2579	JANE MÁRCIA ALVES DA SILVA	15*****08-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
378	1099	ROZAMIR CATALANO COSTA	14*****22-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

379	309	ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES	07****61-SSP/MT	CLASSIFICADO
380	2765	JOZIVANE FERREIRA SILVA RODRIGUES	11****81-SSP/MT	CLASSIFICADO
381	1332	DEMISA FRANCISCA PIRES	16****50-SSP/MT	CLASSIFICADO
384	424	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	15****60-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
385	2092	EDILENE RAMOS TEXEIRA	72****65-SSP PR/PR	CLASSIFICADO
386	79	IARA MARIA RIBEIRO	B1*****27- SSP/MT	CLASSIFICADO
387	2636	CRISTINA DE SOUZA MELO OLIVEIRA	MG*****92-SSP/MG	CLASSIFICADO
389	3468	CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	17****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
390	3549	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	33**20-SSP/MT	CLASSIFICADO
392	4671	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	11****34-SSP /MT	CLASSIFICADO
393	2533	ILZA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	16****74-SSP/MT	CLASSIFICADO
394	4032	ROSIMEIRE MARIANO SANQUITE GOMES	11*****45-SSP/MT	CLASSIFICADO
395	2382	LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA	19****25-SSP/MT	CLASSIFICADO
400	1584	VANDERLEIA PEREIRA BUQUIGARE	07****98-SESP/MT	CLASSIFICADO
401	4105	SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	61**60-SSP/RO	CLASSIFICADO
403	3555	JOSSYLAIN COSTA DOS SANTOS	24****62-SSP/SE	CLASSIFICADO
404	2603	GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	19****91-SSP/MT	CLASSIFICADO
405	4629	ADLLA KAMILLA GOMES RIBEIRO	27****80-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

406	2161	ÉVY THAYNNE DOS ANJOS SOUZA	24****69-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
408	3354	LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA	15****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
410	3345	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	22****67-SSP/MT	CLASSIFICADO
411	4650	TATIANE AMORIM GONÇALVES	17****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
413	1728	ALICE MARIA DA SILVA GOMES	35****71-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
415	3570	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GOES	20****82-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
416	1795	SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	24****AP-SSP/AP/AP	CLASSIFICADO
417	2247	RITA DE CÁSSIA FERNANDES MATIAS	34****22-SSP/MT	CLASSIFICADO
418	2149	LUCILENE ASNAL FERREIRA DIAS	13****31-SSP/MT	CLASSIFICADO
421	4214	BEATRIZ FERREIRA REZENDE DE ALMEIDA	14****89-SSP/MT	CLASSIFICADO
422	246	BENEDITO FERMINO DA COSTA	04****59-SSP/MT	CLASSIFICADO
423	744	ADLY GABY	32****73-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
424	4094	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	21****18-SSP/MT	CLASSIFICADO
425	2836	LINDOMAR DA ROCHA	06****32-SSP/MT	CLASSIFICADO
426	382	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA SANTOS	14****23-SSP/MT	CLASSIFICADO
427	3775	FABIANI DE AMORIM GONÇALVES	19****79-SSP/MT	CLASSIFICADO
428	1747	ELIENE ANDRADE FAGUNDES	14****69-SSP/MT	CLASSIFICADO
430	280	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15****92- DETRAN/MT	CLASSIFICADO
431	2553	UILMA HONORATO DOS SANTOS	19****05-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
432	2098	FABIANA CHEFER NEUMANN	21****72-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

435	1784	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	22****19-SSP/MT	CLASSIFICADO
436	3331	ROSIMEIRE XAVIER LOPES	08****45-SSP/MT	CLASSIFICADO
438	387	GLÓRIA VIANA PEREIRA ARRUDA	15****66-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
439	3192	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	16****48-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
440	3915	DANYELA DA SILVA SANTOS	22****81-SESP/MT	CLASSIFICADO
441	3939	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	10****35-SSP/MT	CLASSIFICADO
442	2941	DANIELE ARAUJO NASCIMENTO	27****02-SESP/MT	CLASSIFICADO
443	1254	ANDREIA DO AMARAL FREITAS CAÙS	07****48-SSP/MT	CLASSIFICADO
445	1668	MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	12****62-SJ/MT	CLASSIFICADO
447	3850	LUCIANA VILELA DE MORAES	07****27-SSP/MT	CLASSIFICADO
448	41	SILVIA CASTRO BRASILIANO	13****15-SSP/MT	CLASSIFICADO
449	1718	WAINY MONTALVAO DE LIMA	20****04-SSP/MT	CLASSIFICADO
450	2936	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS	17****94-SSP/MT	CLASSIFICADO
451	1223	MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA	25****96-SSP/MT	CLASSIFICADO
453	4752	ANDREIA XAVIER DA SILVA	19****48-SSP/MT	CLASSIFICADO
454	1299	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	09****22-SSP/MT	CLASSIFICADO
455	1251	CAROLINE MICHELLY CÓRDOVA	17****76-SSP /MT	CLASSIFICADO
456	3249	SERAFINA PEREIRA GOMES	90**84-SSP/MT	CLASSIFICADO
458	2749	JULIENE BORGES DE ALMEIDA VIEIRA LEAL	20****56-SSP/MT	CLASSIFICADO
459	1953	LETICIA DOS SANTOS SILVA	26****59-SSP/MT	CLASSIFICADO
461	3267	TAISA RODRIGUES DE JESUS DANTAS	58****16-SSP/GO	CLASSIFICADO
462	2186	KELLEM CRISTINE NOVAES BRANDELERO	15****36-SSP/MT	CLASSIFICADO
463	3099	EDILAINE DA SILVA COSTA	19****06-SJP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

464	2308	ADRIANA FERNANDES PIO PINTO	55*****44-SSP/SP	CLASSIFICADO
466	3429	JANECLEIA MARQUES MARTINS CASTALDELI	17*****66-SSP/MT	CLASSIFICADO
467	2546	ROSICLEIA PIRES DE OLIVEIRA CARMO	21*****86-SSP/MT	CLASSIFICADO
468	2732	ROSELI APARECIDA CORREA	12*****00-SSP/MT	CLASSIFICADO
469	2611	LAURA SILVA DE SOUSA PAULO	14*****35-SESP/MT	CLASSIFICADO
470	586	REJANE PARREIRA DOS SANTOS	08*****43-SSP/MT	CLASSIFICADO
471	1936	MARCIA REGINA DANHESE	18*****30- SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
472	3584	ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	14*****39-SESP/MT	CLASSIFICADO
473	2299	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	18*****58-SSP/MT	CLASSIFICADO
474	2612	MICHELLY KLASENER FARIAS	26*****77-SESP/MT	CLASSIFICADO
475	1503	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	24*****20-SSP/MT	CLASSIFICADO
476	3216	JANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	18*****50-SSP/MT	CLASSIFICADO
477	899	PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	22*****60-SSP/MT	CLASSIFICADO
478	2439	CLAUDIA CRISTINA CHAVES	36*****67- SECRETARIA DE ESTADO,DE S/MT	CLASSIFICADO
479	1018	ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA	79**88-SSP /MT	CLASSIFICADO
480	611	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	35*****64-SSP/MT	CLASSIFICADO
482	748	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	15*****57-SESPE/MT	CLASSIFICADO
483	3229	FRANCISCA MEURY DE SOUSA	25*****92-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
486	2549	MARIA LUCIANA DE GOIS	10*****64-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

II) Local da Lotação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na Secretaria Municipal
de Educação – Auditório Ypê

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 25 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº I deste Edital, deverão apresentar-se para atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Barão do Rio Branco, 2916 (1º anda) – Bairro Santa Marta

ATRIBUIÇÃO:

Data	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
28/03/2024	09:00 ÀS 12:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)	190º A 260º

Data	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
28/03/2024	13:00 ÀS 18:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (Ampla Concorrência)	357º A 486º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, torna-se publico a lista com os candidatos que solicitaram o pedido de prorrogação de prazo Art. Nº 16. §1º, da Lei nº 1752/1990.

**LISTA DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO ART Nº 16. §1º, DA LEI Nº 1752/1990**

<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>
DANIELE SILVA SANTOS	49****16-DGPC/GO
DIEGO HENRIQUE DE AQUINO ROCHA	26*****06-SSP/MT
EDILENE DE JESUS RODRIGUES	29*****43-SSP/MT
GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	28*****97-SSP/MT
JOANICE LOPES DOS SANTOS VILALVA	06*****00-SSP MT/MT
KATRYNE STHÉFANY RODRIGUES DE SOUZA	25*****37-SSP/MS
MARIA REGINA RITTER MOREIRA	70*****28-SJS/RS
MATEUS DA CUNHA CHAGAS DE SOUZA	25*****59-SSP/MT
MAYARA DA CONCEIÇÃO LEITE	32*****86-SSP/MT
MIRIAM CONCEIÇÃO SOUZA	11****78-SSP/TO
PAULO DE SOUZA FERREIRA	26*****46-SSP/SP
REGIANE ALBINA GOMES	51****65-SPTC/GO
ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	27*****65-SSP/MT
ROSELY DOS SANTOS FERREIRA	95****19-SEJSP/MT
TONY EMERSON DE DEUS SILVA	59*****14-SSP/SP
VÂNIA SILMARA MORAES DE JESUS	15*****91-SSP/MT

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE XADREZ - RIO VERMELHO

O presidente da **Associação Rondonopolitana de Xadrez – Rio Vermelho** convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na **Biblioteca Municipal Rachid Jorge Mamed**, na Avenida Marechal Rondon, nº 639, Centro, Rondonópolis, Mato Grosso, no dia 03/04/2024, às **18:00** horas em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos associados. Não havendo quórum, será realizada segunda chamada às **19:00** horas, iniciando-se a assembleia com qualquer número de associados presentes.

A assembleia terá como pauta os seguintes assuntos:

- 1- Eleição da diretoria e conselho fiscal da associação;
- 2- Posse dos membros eleitos.

Rondonópolis/MT, 25 de março de 2024.

Thiago Stuch Avelhaneda
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
350	06/02/2024	3930RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	2.479,20
Empenhado no dia:					2.479,20
07/02/2024					
351	07/02/2024	4681 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
352	07/02/2024	4154 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
353	07/02/2024	3728 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
354	07/02/2024	4366 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
355	07/02/2024	3904 WENDELL DE SOUZA GIOTTO	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
356	07/02/2024	2918 EDUARDO WEIGERT DUARTE	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
357	07/02/2024	4610 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	1.607,91
358	07/02/2024	1056 MAGNO PEREIRA DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.777,34
359	07/02/2024	3924 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.399,79
360	07/02/2024	3906 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
361	07/02/2024	4496 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
362	07/02/2024	4504 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
363	07/02/2024	4519 CRISTYANE SILVA NUNES	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
364	07/02/2024	4682 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
365	07/02/2024	2979 EDINEIA BENITEZ	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
366	07/02/2024	4145 EDLAINE ZONER DIGIGOV	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
367	07/02/2024	2542 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
368	07/02/2024	4262 HARUMI DANTAS FUKUDA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
369	07/02/2024	2803 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
370	07/02/2024	2983 JERRY RIBEIRO DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
371	07/02/2024	1422 JOELMA SOUZA MACEDO	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
372	07/02/2024	4162 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
373	07/02/2024	3603 MARCELO DE JESUS SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
374	07/02/2024	4168 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
375	07/02/2024	2600 RENAN COSTA DOURADO	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
376	07/02/2024	4172 ROGER ANDRADE MARTINS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
377	07/02/2024	4321 THAINA DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
378	07/02/2024	3596 WENDELL ANTONIO DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
379	07/02/2024	4717 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
380	07/02/2024	4725 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
381	07/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	3.099,00
Empenhado no dia:					125.581,11
08/02/2024					
382	08/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	8.213,67
Empenhado no dia:					8.213,67
09/02/2024					
383	09/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.859,40
384	09/02/2024	833 SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO A	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	55.000,00
Empenhado no dia:					56.859,40
15/02/2024					
385	15/02/2024	1860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQU	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
386	15/02/2024	2211 ALINE DE LIMA PEREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
387	15/02/2024	2083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
388	15/02/2024	767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
389	15/02/2024	1971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE O	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
390	15/02/2024	1991 DAIANA AMANCIO DECUSATI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
391	15/02/2024	1232 DANIELA BESSI DA COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
392	15/02/2024	151 DEUSINA RODRIGUES PIRES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
393	15/02/2024	1281 EDMILSON NEVES CUNHA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
394	15/02/2024	1400 ELIANE ROSA CELLUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
395	15/02/2024	2039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
396	15/02/2024	2289 ERICA MARIA FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
397	15/02/2024	1304 FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
398	15/02/2024	1474 FABIANO TEIXEIRA FRANCO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
399	15/02/2024	917 GELSON LUIZ GOMES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
400	15/02/2024	2145 GILVAN JACINTO DIAS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
401	15/02/2024	1055 GISELE LETICIA NIERI MINOZZI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
402	15/02/2024	2082 HELIO JULIOR SILVIO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
403	15/02/2024	52 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
404	15/02/2024	1230 JEAN CARLOS ALVES PEREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
405	15/02/2024	1284 JOAO GOMES DOS SANTOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
406	15/02/2024	2543 LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
407	15/02/2024	1056 MAGNO PEREIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
408	15/02/2024	913 MARCIA CAMPOS MONTALVAO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
409	15/02/2024	1229 MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES T	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
410	15/02/2024	156 MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
411	15/02/2024	157 MARIA PEREIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
412	15/02/2024	914 MARIA RAQUEL GARCIA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
413	15/02/2024	2017 MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
414	15/02/2024	916 MARIZETH DE ARAUJO SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
415	15/02/2024	242 MILKA CORSINO PARMEJANE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
416	15/02/2024	912 ONICEY DA SILVA SALES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
417	15/02/2024	1305 ORCELEIDE MARIA DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
418	15/02/2024	2728 RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
419	15/02/2024	1302 RAFAEL NUNES SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
420	15/02/2024	1303 RINALDO CARDOSO MEIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
421	15/02/2024	2546 ROBERTINHO GOMES MACHADO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
422	15/02/2024	2056 RODENIL GONÇALVES DE JESUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
423	15/02/2024	1972 VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
424	15/02/2024	4395 ANA VICTAR NEVES COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
425	15/02/2024	4644 ANA GABRIELLA SANTANA VITORIO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
426	15/02/2024	3950 ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
427	15/02/2024	4495 CARLOS EDUARDO MARTINS FREITAS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
428	15/02/2024	4681 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
429	15/02/2024	3582 CELSO RAMOS FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
430	15/02/2024	3924 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
431	15/02/2024	3322 DIEGO HENRILLE DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
432	15/02/2024	2918 EDUARDO WEIGERT DUARTE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
433	15/02/2024	4628 ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
434	15/02/2024	3818 ELIANE SOUZA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
435	15/02/2024	3928 ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
436	15/02/2024	4149 FERNANDO MARTINS FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
437	15/02/2024	4492 GIORDANNA LUIZA ZORIO NEVES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
438	15/02/2024	3496 GISELE FERNANDA SANQUITE DE BRIT	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
439	15/02/2024	4494 JOAO WILSON MILHOMEM FIGUEIREDO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
440	15/02/2024	4154 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
441	15/02/2024	4630 JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
442	15/02/2024	4498 KELI CRISTINA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
443	15/02/2024	4610 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
444	15/02/2024	3728 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
445	15/02/2024	3651 LUCAS BARBOSA DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
446	15/02/2024	4493 MARCELO CARLOS MARKUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
447	15/02/2024	1867 MARCIO ANTONIO GARCIA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
448	15/02/2024	3957 MARCOS AUGUSTO DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
449	15/02/2024	3580 MARGARETH ALVES SANTIAGO SANT	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
450	15/02/2024	4497 MARISA ACKERMAN	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
451	15/02/2024	4685 PATRICIA BARBOSA DE SOUSA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00

www.elotech.com.br

Pág. 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
452	15/02/2024	3931 SAMARA DE SOUZA MARTINS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
453	15/02/2024	3605 TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
454	15/02/2024	4366 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
455	15/02/2024	3904 WENDELL DE SOUZA GIOTTO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
456	15/02/2024	3926 ADRIANA ALVES CABRAL CABRAL DE /	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
457	15/02/2024	3583 ADAO DE FREITAS RIBEIRO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
458	15/02/2024	1066 AGNALDO PERRONIO XAVIER	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
459	15/02/2024	2564 ALENCAR LIBANO DE PAULA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
460	15/02/2024	4602 ALESSANDRO MACHADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
461	15/02/2024	4598 ALINE BARROS CASTALDELI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
462	15/02/2024	2806 ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
463	15/02/2024	3906 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
464	15/02/2024	4585 ANA FLAVIA DORSA NUNES PIETNOZK	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
465	15/02/2024	4496 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
466	15/02/2024	4707 ANGELINA PEREIRA BERNARDO ALME	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
467	15/02/2024	4588 ANTONIO MARCOS DE SOUZA SA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
468	15/02/2024	4726 BRUNO CARVALHEIRO DOURADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
469	15/02/2024	4504 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
470	15/02/2024	3507 CARLOS ANTONIO VARGAS CAETANO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
471	15/02/2024	4706 CAYO SOUZA BELEM	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
472	15/02/2024	3591 CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
473	15/02/2024	4519 CRISTYANE SILVA NUNES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
474	15/02/2024	4144 DANIELE MIRANDA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
475	15/02/2024	4499 DANILA SOUZA RADDI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
476	15/02/2024	4682 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
477	15/02/2024	4473 DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
478	15/02/2024	4742 DIRCILEI HONORIO FERREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
479	15/02/2024	4583 EDILSON LUIZ ALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
480	15/02/2024	2979 EDINEIA BENITEZ	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
481	15/02/2024	4145 EDLAINE ZONER DIGIGOV	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
482	15/02/2024	4146 EDSON DA SILVA GARCIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
483	15/02/2024	4289 ELIAS FERREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
484	15/02/2024	4394 ELIZANGELA LOPES DE MACEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
485	15/02/2024	3559 ERASMO FRANK COSTA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
486	15/02/2024	4625 ESTELA CRISTINA GONÇALVES DE OLI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
487	15/02/2024	4579 EVERTON MATHEUS NOGUEIRA BARBO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
488	15/02/2024	4508 EWERTON VINICIUS R. P. CORREIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
489	15/02/2024	4578 FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
490	15/02/2024	3524 FAGNER MOREIRA DE FARIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
491	15/02/2024	3525 FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
492	15/02/2024	4580 FRANCIELLY T MARTINS DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
493	15/02/2024	4678 GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
494	15/02/2024	4262 HARUMI DANTAS FUKUDA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
495	15/02/2024	3425 HELEN DO CARMO PIRES ROSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
496	15/02/2024	2542 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
497	15/02/2024	4603 HUEIRIKI ANTONIO LOPES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
498	15/02/2024	4596 HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
499	15/02/2024	4627 IRAMAR OLIVEIRA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
500	15/02/2024	4150 IRIS DAIANE SOARES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
501	15/02/2024	4590 ISABELLY DE OLIVEIRA GIOTTO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
502	15/02/2024	4705 IVONE MARIA PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
503	15/02/2024	4152 IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
504	15/02/2024	2803 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
505	15/02/2024	2983 JERRY RIBEIRO DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
506	15/02/2024	3576 JOAO BATISTA GOMES SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
507	15/02/2024	1422 JOELMA SOUZA MACEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
508	15/02/2024	4322 JOSE BRITES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
509	15/02/2024	2953 JOSE JANDER DIAS FERREIRA JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
510	15/02/2024	1273 JOSE MARTINS GOMES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
511	15/02/2024	4490 JOSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
512	15/02/2024	4180 JOVEM CARLOS DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
513	15/02/2024	4626 JULIANA MOURA PAIM	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
514	15/02/2024	4157 JUNIO DA SILVA MOTA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
515	15/02/2024	4393 KAIO RANIERY ROBERTI DA COSTA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
516	15/02/2024	4704 KATIANE DE SOUZA ALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
517	15/02/2024	2207 KATIUSCIA DOURADO PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
518	15/02/2024	4582 KELLY FERNANDA GONZAGA PINHEIR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
519	15/02/2024	4743 LAURIZETE PEREIRA GONÇALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
520	15/02/2024	4686 LORRAYNE KAROLINE SANTOS RAMOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
521	15/02/2024	4584 LUCIANA LOUBACK DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
522	15/02/2024	4162 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
523	15/02/2024	4163 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
524	15/02/2024	4725 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
525	15/02/2024	4741 MARCO AURELIO ARUDA PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
526	15/02/2024	4168 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
527	15/02/2024	2620 MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
528	15/02/2024	4594 MARLENE CARMO DA SILVA MARQUES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
529	15/02/2024	3612 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
530	15/02/2024	4581 MILENA TOLENTINO ROOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
531	15/02/2024	4717 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
532	15/02/2024	2986 NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
533	15/02/2024	2078 NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA SANTO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
534	15/02/2024	4702 ORIVALDO FERREIRA DE MELO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
535	15/02/2024	4506 OSMAR TAVARES DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
536	15/02/2024	4501 OZIEL GOMES MACHADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
537	15/02/2024	4593 PAULO ANTONIO PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
538	15/02/2024	4170 RAUL FELIX DE MOURA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
539	15/02/2024	2600 RENAN COSTA DOURADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
540	15/02/2024	4172 ROGER ANDRADE MARTINS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
541	15/02/2024	4592 ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
542	15/02/2024	4727 SAMUEL DE OLIVEIRA DELGADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
543	15/02/2024	4687 SAMUEL PINHEIRO DE ANDRADE JUN	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
544	15/02/2024	4604 SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
545	15/02/2024	2926 SILVENE PEREIRA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
546	15/02/2024	4520 TATIANE BEZERRA BOCKNER	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
547	15/02/2024	4701 TATIANE DA SILVA PAULINO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
548	15/02/2024	4321 THAINA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
549	15/02/2024	4174 THAIS CUNHA BARBOSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
550	15/02/2024	4518 VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
551	15/02/2024	4491 VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
552	15/02/2024	4586 VANESSA PEREIRA DA FONSECA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
553	15/02/2024	4651 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
554	15/02/2024	3596 WENDELL ANTONIO DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
555	15/02/2024	4178 WESLEY SILVA PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
556	15/02/2024	4703 WANDERLAN DIAS DELGADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	181,82
557	15/02/2024	3476 HERCULES DE OLIVEIRA RIBEIRO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	90,91
558	15/02/2024	4595 WELTON SILVA DAMACENA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
559	15/02/2024	4175 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
560	15/02/2024	3595 VALDENICE PEREIRA CUNHA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
561	15/02/2024	4601 ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
562	15/02/2024	3598 PEDRO PEREIRA BRANCO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
563	15/02/2024	3603 MARCELO DE JESUS SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
564	15/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	2.479,20
565	15/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	3.099,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
566	15/02/2024	2736 ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA	25 01.003.01.032.1010.1.796.4.4.90.52.00.00.	00100	43.698,56
567	15/02/2024	2736 ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	150.372,33
568	15/02/2024	3297 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇ	39 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	00100	1.070.032,76
569	15/02/2024	3297 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇ	39 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	00100	64.936,20
Empenhado no dia:					1.511.890,78
19/02/2024					
570	19/02/2024	4621 GR LAVA JATO LTDA	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	700,00
571	19/02/2024	4651 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	4.823,73
572	19/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	11.733,81
573	19/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	234.676,20
Empenhado no dia:					251.933,74
20/02/2024					
574	20/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	2.479,20
575	20/02/2024	4749 LUCIANO RAYMUNDO DE LIMA FERRE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
576	20/02/2024	4747 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	863,64
577	20/02/2024	3554 VALGNEY PEREIRA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	818,18
578	20/02/2024	4748 SUELIA FERREIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	909,09
Empenhado no dia:					6.070,11
21/02/2024					
579	21/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	6.198,00
Empenhado no dia:					6.198,00
22/02/2024					
580	22/02/2024	3931 SAMARA DE SOUZA MARTINS	35 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	00100	2.000,00
581	22/02/2024	3931 SAMARA DE SOUZA MARTINS	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	2.000,00
582	22/02/2024	401 CAIXA	72 01.005.01.032.1010.2.007.3.3.90.39.00.00.	00100	12.000,00
583	22/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	11.621,45
584	22/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	19.207,17
585	22/02/2024	4711 CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVI	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	122.000,00
Empenhado no dia:					168.828,62
26/02/2024					
586	26/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	5.360,14
587	26/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	7.146,85
Empenhado no dia:					12.506,99
27/02/2024					
588	27/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.859,40
589	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	117 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	00100	900,51
590	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	20.000,00
591	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	19.099,60
592	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	57.836,15
593	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	27 01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.00.00.	00100	6.286,08
594	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	23 01.003.01.031.1010.2.004.3.1.90.03.00.00.	00100	12.363,70
595	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	8.409,54
596	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	4.407,81
597	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	5.837,72
598	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	11.267,43
599	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	7.190,78
600	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	86 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	00100	5.408,21
601	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	9.333,91
602	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	11.789,66
603	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	11.131,34
604	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	9.701,77
605	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	48.133,63



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
606	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	8.198,76
607	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	44.158,49
608	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	61.042,09
609	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	7.146,85
610	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	129.182,14
611	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	5.801,91
612	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	35.690,91
613	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	32.928,98
614	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	46.131,07
615	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	3.258,99
616	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	44.397,65
617	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	17.359,11
618	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	26.829,59
619	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	15.572,40
620	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	2.382,28
621	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	86 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	00100	67.976,56
622	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	26.109,64
623	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	29.065,02
624	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	62.561,09
625	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	8.533,69
626	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	34.663,71
627	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	106 01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.00.00.	00100	8.039,55
628	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	19.523,67
629	27/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	15.372,27
630	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	49.282,00
631	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.00.00.	00100	2.651,68
632	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	656,62
633	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	1.125,63
634	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	4.199,99
635	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	4.010,91
636	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	12.145,51
637	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	3 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	00100	9.273,28
638	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	5 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.00.00.	00100	12.554,57
639	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	129.819,77
640	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	7.495,09
641	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	32 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	00100	43.989,37
642	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	9.687,53
643	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	54 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.00.00.	00100	11.416,53
644	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	64 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	00100	3.645,41
645	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	66 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	00100	14.711,40
646	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	130 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	00100	3.770,48
647	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	132 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.00.00.	00100	8.870,61
648	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	88 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	00100	29.372,71
649	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	6.103,66
650	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	77 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	00100	9.165,24
651	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	96 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	00100	7.279,35
652	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	98 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.00.00.	00100	13.365,72
653	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	107 01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.00.00.	00100	1.688,31
654	27/02/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	117 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	00100	3.228,19
655	27/02/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	119 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	00100	5.572,56

Empenhado no dia: 1.957.965,78

28/02/2024

656	28/02/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.859,40
-----	------------	--------------------------------------	--	-------	----------

Empenhado no dia: 1.859,40

29/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Emitidos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
657	29/02/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	7.190,78
658	29/02/2024	3920 ADILSON NUNES DE VASCONCELOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
659	29/02/2024	999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
660	29/02/2024	3912 ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
661	29/02/2024	1283 APARECIDO PEREIRA DA SILVA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
662	29/02/2024	2938 CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELH	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
663	29/02/2024	2026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
664	29/02/2024	615 DENILSON ROBERTO SODRE DE OLIVE	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
665	29/02/2024	3913 GERSON LUIZ MOREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
666	29/02/2024	2338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
667	29/02/2024	2936 JOAO BATISTA SOARES	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
668	29/02/2024	3914 JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
669	29/02/2024	3915 KALYNKA BARBARA MEIRELES DE AL	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
670	29/02/2024	3911 MARILDES FERREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
671	29/02/2024	3918 PAULO CESAR SCHUH	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
672	29/02/2024	3919 OZEAS REIS DE SOUZA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
673	29/02/2024	3910 MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
674	29/02/2024	2932 RONALDO CICERO CARDOSO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
675	29/02/2024	3917 ORIVALDO ALVES MOREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
676	29/02/2024	1282 REGINALDO DE SOUZA SANTOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
677	29/02/2024	3916 JONAS PEREIRA RODRIGUES	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
678	29/02/2024	2029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
679	29/02/2024	32 SERV SAUDE	3 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	00100	1.413,33
680	29/02/2024	32 SERV SAUDE	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	2.903,11
681	29/02/2024	32 SERV SAUDE	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	3.528,83
682	29/02/2024	32 SERV SAUDE	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	1.388,22
683	29/02/2024	32 SERV SAUDE	64 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	00100	1.758,66
684	29/02/2024	32 SERV SAUDE	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	1.905,39
685	29/02/2024	32 SERV SAUDE	87 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.00.00.	00100	1.846,31
686	29/02/2024	32 SERV SAUDE	96 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	00100	1.532,08
687	29/02/2024	32 SERV SAUDE	117 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	00100	1.039,82
688	29/02/2024	32 SERV SAUDE	130 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	00100	885,85

Empenhado no dia: 235.392,38

Anulado na Entidade: 0,00

Empenhado Líquido na Entidade: 4.345.779,18

nº Empenhos Emitidos: 339

Total Empenhado: 4.345.779,18

Total Anulado: 0,00

Total Empenhado Líquido: 4.345.779,18

Comentários



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
Empenhos Liquidados no dia 01/02/2024									
3	02/01/2024	E. O. DOS SANTOS - EDITOR	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	1	1737	01/02/2024 1/2020		2.759,50
8	02/01/2024	J C DE REZENDE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	1	1225	01/02/2024 0/2024		5.800,00
10	02/01/2024	BRAVA TELECOMUNICAÇÃO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	2	19035	01/02/2024 12/2022		4.800,00
61	18/01/2024	SIER SYSTEM LTDA	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.00.00.	100	1	42	01/02/2024 0/2024		8.000,00
62	18/01/2024	SIER SYSTEM LTDA	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.00.00.	100	1	41	01/02/2024 0/2024		110.571,64
Liquidado no dia:									131.931,14
Empenhos Liquidados no dia 02/02/2024									
14	02/01/2024	BEM ESTAR TRANSPORTES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	100	1	10167	02/02/2024 0/2024		97.038,97
18	02/01/2024	JADIELSON MORAES SILVA	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	1	99	02/02/2024 0/2024		3.298,00
Liquidado no dia:									100.336,97
Empenhos Liquidados no dia 05/02/2024									
16	02/01/2024	MARCOS EDENER DA SILVE	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	1	1388	05/02/2024 0/2024		12.600,00
52	15/01/2024	JADIELSON MORAES SILVA	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	1	100	05/02/2024 0/2024		6.660,00
Liquidado no dia:									19.260,00
Empenhos Liquidados no dia 06/02/2024									
13	02/01/2024	BEM ESTAR TRANSPORTES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	100	1	10297	06/02/2024 0/2024		6.184,40
328	31/01/2024	GR LAVA JATO LTDA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	35	06/02/2024 0/2024		400,00
Liquidado no dia:									6.584,40
Empenhos Liquidados no dia 07/02/2024									
15	02/01/2024	PANTANAL GESTÃO E TECN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	250063	07/02/2024 0/2024		119.000,00
351	07/02/2024	CARLA PATRICIA MOREIRA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
352	07/02/2024	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNI	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
353	07/02/2024	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
354	07/02/2024	VILMAR RODRIGUES PARA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
355	07/02/2024	WENDELL DE SOUZA GIROT	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
356	07/02/2024	EDUARDO WEIGERT DUART	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
357	07/02/2024	LUANE OLIVEIRA DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		1.607,91
358	07/02/2024	MAGNO PEREIRA DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.777,34
359	07/02/2024	CLEVER JOSE RODRIGUES D	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		2.399,79
360	07/02/2024	ANA CAROLLINA VALERIO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
361	07/02/2024	ANDERSON ROCHA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
362	07/02/2024	CARLA RENATA FRANCISCC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
363	07/02/2024	CRISTYANE SILVA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
364	07/02/2024	DARCIADAIAANY DOS SANTO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
365	07/02/2024	EDINEIA BENITEZ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
366	07/02/2024	EDLAINE ZONER DIGIGOV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
367	07/02/2024	HERMELIO NICOLAU DA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
368	07/02/2024	HARUMI DANTAS FUKUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
369	07/02/2024	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
370	07/02/2024	JERRY RIBEIRO DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
371	07/02/2024	JOELMA SOUZA MACEDO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
372	07/02/2024	LUCIANO RODRIGO GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercicio: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
373	07/02/2024	MARCELO DE JESUS SOUZA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
374	07/02/2024	MARIA ALDA NINA DE SOUZ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
375	07/02/2024	RENAN COSTA DOURADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
376	07/02/2024	ROGER ANDRADE MARTINS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
377	07/02/2024	THAINA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
378	07/02/2024	WENDELL ANTONIO DA SIL'	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
379	07/02/2024	NEILA BARBOSA CAMPOS D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
380	07/02/2024	MARCIA MARIA GONÇALVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		07/02/2024 /		4.823,73
Liquidado no dia:									241.482,11
Empenhos Liquidados no dia 08/02/2024									
4	02/01/2024	TELEFONICA BRASIL S.A.	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	2	38331	08/02/2024 14/2022		2.398,25
9	02/01/2024	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDª	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.00.00.	100	1	29547	08/02/2024 5/2020		623,61
382	08/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		08/02/2024 /		8.213,67
Liquidado no dia:									11.235,53
Empenhos Liquidados no dia 09/02/2024									
350	06/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	236	09/02/2024 0/2024		2.479,20
381	07/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	237	09/02/2024 0/2024		3.099,00
Liquidado no dia:									5.578,20
Empenhos Liquidados no dia 14/02/2024									
383	09/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	239	14/02/2024 0/2024		1.859,40
Liquidado no dia:									1.859,40
Empenhos Liquidados no dia 15/02/2024									
7	02/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	5	09501	15/02/2024 2/2021		3.330,55
7	02/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	4	09557	15/02/2024 2/2021		2.413,14
17	02/01/2024	DARLENE ALAÍDES DOS SA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	100	1	487	15/02/2024 0/2024		31.369,80
Liquidado no dia:									37.113,49
Empenhos Liquidados no dia 16/02/2024									
5	02/01/2024	DIVINO TADEU GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.36.00.00.	100	1	08	16/02/2024 0/2024		9.500,00
385	15/02/2024	AGNA APARECIDA DO AMA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
386	15/02/2024	ALINE DE LIMA PEREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
387	15/02/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA M	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
388	15/02/2024	ANTONIETA DA SILVA ARA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
389	15/02/2024	CLAUDETE CARDOSO MART	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
390	15/02/2024	DAIANA AMANCIO DECUSA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
391	15/02/2024	DANIELA BESSI DA COSTA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
392	15/02/2024	DEUSINA RODRIGUES PIRES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
393	15/02/2024	EDMILSON NEVES CUNHA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
394	15/02/2024	ELIANE ROSA CELLUS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
395	15/02/2024	ENAURO DE MORAES NASC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
396	15/02/2024	ERICA MARIA FERREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
397	15/02/2024	FABIANO FRANCISCO DO N	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
398	15/02/2024	FABIANO TEIXEIRA FRANCC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
399	15/02/2024	GELSON LUIZ GOMES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
400	15/02/2024	GILVAN JACINTO DIAS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
401	15/02/2024	GISELE LETICIA NIERI MINC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
402	15/02/2024	HELIOJULIOR SILVIC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
403	15/02/2024	JAIME CICERO AMADOR FEI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
404	15/02/2024	JEAN CARLOS ALVES PEREI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
405	15/02/2024	JOAO GOMES DOS SANTOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
406	15/02/2024	LUCIANO SALVADOR MELO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
407	15/02/2024	MAGNO PEREIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
408	15/02/2024	MARCIA CAMPOS MONTALV	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
409	15/02/2024	MARIA APARECIDA DE SOU.	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
410	15/02/2024	MARIA DOROTHY WEIGERT	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
411	15/02/2024	MARIA PEREIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
412	15/02/2024	MARIA RAQUEL GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
413	15/02/2024	MARIA UMBELINA DUARTE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
414	15/02/2024	MARIZETH DE ARAUJO SILV	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
415	15/02/2024	MILKA CORSINO PARMEJAN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
416	15/02/2024	ONICEY DA SILVA SALES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
417	15/02/2024	ORCELEIDE MARIA DE SOU	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
418	15/02/2024	RANDALL KLAI CAVALCAN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
419	15/02/2024	RAFAEL NUNES SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
420	15/02/2024	RINALDO CARDOSO MEIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
421	15/02/2024	ROBERTINHO GOMES MACH	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
422	15/02/2024	RODENIL GONÇALVES DE JI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
423	15/02/2024	VANILZA DOMINGUES DE O	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
424	15/02/2024	ANA VICTAR NEVES COSTA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
425	15/02/2024	ANA GABRIELLA SANTANA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
426	15/02/2024	ANTONIO DOS REIS GOMES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
427	15/02/2024	CARLOS EDUARDO MARTIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
428	15/02/2024	CARLA PATRICIA MOREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
429	15/02/2024	CELSO RAMOS FERREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
430	15/02/2024	CLEVER JOSE RODRIGUES D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
431	15/02/2024	DIEGO HENRILLE DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
432	15/02/2024	EDUARDO WEIGERT DUART	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
433	15/02/2024	ELAINE ADRINA DE LIMA C	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
434	15/02/2024	ELIANE SOUZA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
435	15/02/2024	ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
436	15/02/2024	FERNANDO MARTINS FERRI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
437	15/02/2024	GIORDANNA LUIZA ZORIO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
438	15/02/2024	GISELE FERNANDA SANQUI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
439	15/02/2024	JOAO WILSON MILHOMEM F	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
440	15/02/2024	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
441	15/02/2024	JOSIANE FERREIRA DA ROC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
442	15/02/2024	KELI CRISTINA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
443	15/02/2024	LUANE OLIVEIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
444	15/02/2024	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
445	15/02/2024	LUCAS BARBOSA DE SOUZA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
446	15/02/2024	MARCELO CARLOS MARKU	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
447	15/02/2024	MARCIO ANTONIO GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
448	15/02/2024	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
449	15/02/2024	MARGARETH ALVES SANTIL	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
450	15/02/2024	MARISA ACKERMAN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
451	15/02/2024	PATRICIA BARBOSA DE SOU	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
452	15/02/2024	SAMARA DE SOUZA MARTIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
453	15/02/2024	TYRONI LUIZ DA SILVA JUN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
454	15/02/2024	VILMAR RODRIGUES PARA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
455	15/02/2024	WENDELL DE SOUZA GIROT	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
456	15/02/2024	ADRIANA ALVES CABRAL C	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
457	15/02/2024	ADAO DE FREITAS RIBEIRO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
458	15/02/2024	AGNALDO PERRONIO XAVIER	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
459	15/02/2024	ALENCAR LIBANO DE PAUL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
460	15/02/2024	ALESSANDRO MACHADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
461	15/02/2024	ALINE BARROS CASTALDEL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
462	15/02/2024	ANA CAROLINA DE ARRUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
463	15/02/2024	ANA CAROLLINA VALERIO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
464	15/02/2024	ANA FLAVIA DORSA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
465	15/02/2024	ANDERSON ROCHA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
466	15/02/2024	ANGELINA PEREIRA BERNA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
467	15/02/2024	ANTONIO MARCOS DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
468	15/02/2024	BRUNO CARVALHEIRO DOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
469	15/02/2024	CARLA RENATA FRANCISCA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
470	15/02/2024	CARLOS ANTONIO VARGAS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
471	15/02/2024	CAYO SOUZA BELEM	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
472	15/02/2024	CIBELE VERONICA PIRES DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
473	15/02/2024	CRISTYANE SILVA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
474	15/02/2024	DANIELE MIRANDA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
475	15/02/2024	DANILA SOUZA RADDI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
476	15/02/2024	DARCIADAIANY DOS SANTO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
477	15/02/2024	DENILCE MARA RIBEIRO DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
478	15/02/2024	DIRCILEI HONORIO FERREIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
479	15/02/2024	EDILSON LUIZ ALVES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
480	15/02/2024	EDINEIA BENITEZ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
481	15/02/2024	EDLAINE ZONER DIGIGOV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
482	15/02/2024	EDSON DA SILVA GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
483	15/02/2024	ELIAS FERREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
484	15/02/2024	ELIZANGELA LOPES DE MA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
485	15/02/2024	ERASMO FRANK COSTA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
486	15/02/2024	ESTELA CRISTINA GONÇAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
487	15/02/2024	EVERTON MATHEUS NOGUEIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
488	15/02/2024	EWERTON VINICIUS R. P. CC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
489	15/02/2024	FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
490	15/02/2024	FAGNER MOREIRA DE FARL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
491	15/02/2024	FLORISVALDO SOARES DE S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
492	15/02/2024	FRANCIELLY T MARTINS DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
493	15/02/2024	GILBERT REGIS RODRIGUES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
494	15/02/2024	HARUMIDANTAS FUKUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
495	15/02/2024	HELEN DO CARMO PIRES RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
496	15/02/2024	HERMELIO NICOLAU DA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
497	15/02/2024	HUERIKI ANTONIO LOPES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
498	15/02/2024	HUMBERTO PEREIRA DOS S.	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
499	15/02/2024	IRAMAR OLIVEIRA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
500	15/02/2024	IRIS DAIANE SOARES DE OL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
501	15/02/2024	ISABELLY DE OLIVEIRA GIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
502	15/02/2024	IVONE MARIA PEREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
503	15/02/2024	IVONETE TEIXEIRA DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
504	15/02/2024	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
505	15/02/2024	JERRY RIBEIRO DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
506	15/02/2024	JOAO BATISTA GOMES SILV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
507	15/02/2024	JOELMA SOUZA MACEDO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
508	15/02/2024	JOSE BRITES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
509	15/02/2024	JOSE JANDER DIAS FERREIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
510	15/02/2024	JOSE MARTINS GOMES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
511	15/02/2024	JOSIVALDO FRANCISCO DO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
512	15/02/2024	JOVEM CARLOS DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
513	15/02/2024	JULIANA MOURA PAIM	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
514	15/02/2024	JUNIO DA SILVA MOTA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
515	15/02/2024	KAIO RANIERY ROBERTI DA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
516	15/02/2024	KATIANE DE SOUZA ALVES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
517	15/02/2024	KATIUSCIA DOURADO PERE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
518	15/02/2024	KELLY FERNANDA GONZAC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
519	15/02/2024	LAURIZETE PEREIRA GONÇ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
520	15/02/2024	LORRAYNE KAROLINE SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
521	15/02/2024	LUCIANA LOUBACK DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
522	15/02/2024	LUCIANO RODRIGO GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
523	15/02/2024	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
524	15/02/2024	MARCIA MARIA GONÇALVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
525	15/02/2024	MARCO AURELIO ARUDA PI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
526	15/02/2024	MARIA ALDA NINA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
527	15/02/2024	MARIA EDNA ALVARES MO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
528	15/02/2024	MARLENE CARMO DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
529	15/02/2024	MILANIE BIANCA DE OLIVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
530	15/02/2024	MILENA TOLENTINO ROOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
531	15/02/2024	NEILA BARBOSA CAMPOS D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
532	15/02/2024	NILTON PAULO PACHECO D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
533	15/02/2024	NILZA MARIA NUNES SIRQU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
534	15/02/2024	ORIVALDO FERREIRA DE MI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
535	15/02/2024	OSMAR TAVARES DOS SANI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
536	15/02/2024	OZIEL GOMES MACHADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
537	15/02/2024	PAULO ANTONIO PEREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
538	15/02/2024	RAUL FELIX DE MOURA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
539	15/02/2024	RENAN COSTA DOURADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
540	15/02/2024	ROGER ANDRADE MARTINS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
541	15/02/2024	ROGERIO MARQUES DE OLI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
542	15/02/2024	SAMUEL DE OLIVEIRA DELC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
543	15/02/2024	SAMUEL PINHEIRO DE ANDI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
544	15/02/2024	SIDNEY NASCIMENTO DOS S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
545	15/02/2024	SILVELENE PEREIRA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
546	15/02/2024	TATIANE BEZERRA BOCKNI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
547	15/02/2024	TATIANE DA SILVA PAULIN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
548	15/02/2024	THAINA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
549	15/02/2024	THAIS CUNHA BARBOSA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
550	15/02/2024	VALDIS CASTILHO SOARES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
551	15/02/2024	VALDIVINA IRIA DA SILVA I	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
552	15/02/2024	VANESSA PEREIRA DA FONI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
553	15/02/2024	VANIA GONCALVES DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
554	15/02/2024	WENDELL ANTONIO DA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
555	15/02/2024	WESLEY SILVA PEREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
556	15/02/2024	WANDERLAN DIAS DELGAI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		181,82
557	15/02/2024	HERCULES DE OLIVEIRA RII	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		90,91
558	15/02/2024	WELTON SILVA DAMACENA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
559	15/02/2024	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
560	15/02/2024	VALDENICE PEREIRA CUNH	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
561	15/02/2024	ROSANGELA MENDES DOS S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
562	15/02/2024	PEDRO PEREIRA BRANCO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
563	15/02/2024	MARCELO DE JESUS SOUZA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		16/02/2024 /		1.000,00
Liquidado no dia:									186.772,73
Empenhos Liquidados no dia 19/02/2024									
564	15/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	240	19/02/2024 0/2024		2.479,20
565	15/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	241	19/02/2024 0/2024		3.099,00
571	19/02/2024	VANIA GONCALVES DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		19/02/2024 0/2024		4.823,73
572	19/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		19/02/2024 /		11.733,81
573	19/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		19/02/2024 /		234.676,20
Liquidado no dia:									256.811,94
Empenhos Liquidados no dia 21/02/2024									
13	02/01/2024	BEM ESTAR TRANSPORTES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	100	2	10372	21/02/2024 0/2024		3.092,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
14	02/01/2024	BEM ESTAR TRANSPORTES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.00.00.	100	2	10373	21/02/2024 0/2024		48.123,18
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	3	19900	21/02/2024 2/2021		6.088,50
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	2	19898	21/02/2024 2/2021		236,24
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	19875	21/02/2024 2/2021		107,01
575	20/02/2024	LUCIANO RAYMUNDO DE L.	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		21/02/2024 /		1.000,00
576	20/02/2024	MARIA MADALENA DE OLIV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		21/02/2024 /		863,64
577	20/02/2024	VALGNEY PEREIRA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		21/02/2024 /		818,18
578	20/02/2024	SUELIA FERREIRA DOS SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		21/02/2024 /		909,09
Liquidado no dia:									61.238,04
Empenhos Liquidados no dia 22/02/2024									
64	18/01/2024	SOMA COMERCIO E SERVIÇO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1	9829	22/02/2024 0/2024		3.764,00
570	19/02/2024	GR LAVA JATO LTDA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	37	22/02/2024 0/2024		700,00
574	20/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	242	22/02/2024 0/2024		2.479,20
579	21/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	243	22/02/2024 0/2024		6.198,00
580	22/02/2024	SAMARA DE SOUZA MARTIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1		22/02/2024 0/2024		2.000,00
581	22/02/2024	SAMARA DE SOUZA MARTIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1		22/02/2024 0/2024		2.000,00
583	22/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		22/02/2024 /		11.621,45
584	22/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		22/02/2024 /		19.207,17
Liquidado no dia:									47.969,82
Empenhos Liquidados no dia 23/02/2024									
6	02/01/2024	GIBBOR PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	2	21568	23/02/2024 0/2024		71,60
Liquidado no dia:									71,60
Empenhos Liquidados no dia 26/02/2024									
1	02/01/2024	SERPREL ASSESSORIA E SERVIÇOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	2	2719	26/02/2024 13/2022		65.929,50
586	26/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/02/2024 /		5.360,14
587	26/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/02/2024 /		7.146,85
Liquidado no dia:									78.436,49
Empenhos Liquidados no dia 27/02/2024									
589	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		900,51
590	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		20.000,00
591	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		19.099,60
592	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		57.836,15
593	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.00.00.	100	1		27/02/2024 /		6.286,08
594	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.003.01.031.1010.2.004.3.1.90.03.00.00.	100	1		27/02/2024 /		12.363,70
595	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		8.409,54
596	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		4.407,81
597	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		5.837,72
598	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		11.267,43
599	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		7.190,78
600	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		5.408,21
601	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		9.333,91
602	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		11.789,66
603	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		11.131,34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
604	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		9.701,77
605	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		48.133,63
606	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		8.198,76
607	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		44.158,49
608	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		611.042,09
609	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		7.146,85
610	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		129.182,14
611	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		5.801,91
612	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		35.690,91
613	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		32.928,98
614	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		46.131,07
615	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		3.258,99
616	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		44.397,65
617	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		17.359,11
618	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		26.829,59
619	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		15.572,40
620	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		2.382,28
621	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		67.976,56
622	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		26.109,64
623	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		29.065,02
624	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		62.561,09
625	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		8.533,69
626	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		34.663,71
627	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		8.039,55
628	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		19.523,67
629	27/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		27/02/2024 /		15.372,27
630	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		49.282,00
631	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		2.651,68
632	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		656,62
633	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		1.125,63
634	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		4.199,99
635	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		4.010,91
636	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		12.145,51
637	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		9.273,28
638	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		12.554,57
639	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		129.819,77
640	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		7.495,09
641	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		43.989,37
642	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		9.687,53
643	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		11.416,53
644	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		3.645,41
645	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		14.711,40
646	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		3.770,48
647	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		8.870,61



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercicio: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
648	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		29.372,71
649	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		6.103,66
650	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		9.165,24
651	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		7.279,35
652	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		13.365,72
653	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		1.688,31
654	27/02/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		3.228,19
655	27/02/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	100	1		27/02/2024 /		5.572,56
Liquidado no dia:									1.956.106,38
Empenhos Liquidados no dia 28/02/2024									
7	02/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	6	01005	28/02/2024 2/2021		7.680,90
Liquidado no dia:									7.680,90
Empenhos Liquidados no dia 29/02/2024									
2	02/01/2024	UNIÃO DAS CÂMARAS MUN	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.41.00.00.	100	1	1235	29/02/2024 0/2024		4.000,00
18	02/01/2024	JADIELSON MORAES SILVA	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	2	101	29/02/2024 0/2024		2.619,00
52	15/01/2024	JADIELSON MORAES SILVA	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	2	103	29/02/2024 0/2024		1.485,00
582	22/02/2024	CAIXA	01.005.01.032.1010.2.007.3.3.90.39.00.00.	100	1		29/02/2024 0/2024		1.024,64
588	27/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	244	29/02/2024 0/2024		1.859,40
656	28/02/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	245	29/02/2024 0/2024		1.859,40
657	29/02/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		29/02/2024 /		7.190,78
658	29/02/2024	ADILSON NUNES DE VASCO	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
659	29/02/2024	ADONIAS FERNANDES DE SI	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
660	29/02/2024	ANGELO BERNARDINO DE M	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
661	29/02/2024	APARECIDO PEREIRA DA SI	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
662	29/02/2024	CARLOS ALBERTO GUINANI	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
663	29/02/2024	CLAUDIO ANTONIO DE CAR	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
664	29/02/2024	DENILSON ROBERTO SODRE	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
665	29/02/2024	GERSON LUIZ MOREIRA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
666	29/02/2024	GILBERTO LIMA DOS SANTO	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
667	29/02/2024	JOAO BATISTA SOARES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
668	29/02/2024	JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
669	29/02/2024	KALYNKA BARBARA MEIRE	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
670	29/02/2024	MARILDES FERREIRA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
671	29/02/2024	PAULO CESAR SCHUH	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
672	29/02/2024	OZEAS REIS DE SOUZA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
673	29/02/2024	MARISVALDO GONÇALVES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
674	29/02/2024	RONALDO CICERO CARDOS	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
675	29/02/2024	ORIVALDO ALVES MOREIR	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
676	29/02/2024	REGINALDO DE SOUZA SAN	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
677	29/02/2024	JONAS PEREIRA RODRIGUES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
678	29/02/2024	RONICLEI DOS SANTOS MAC	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		29/02/2024 /		10.000,00
679	29/02/2024	SERV SAUDE	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.413,33
680	29/02/2024	SERV SAUDE	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		2.903,11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Empenhos Liquidados no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Filtros

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Nº	Data Liq.	Nº Proc.	Vlr. Liq.
681	29/02/2024	SERV SAUDE	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		3.528,83
682	29/02/2024	SERV SAUDE	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.388,22
683	29/02/2024	SERV SAUDE	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.758,66
684	29/02/2024	SERV SAUDE	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.905,39
685	29/02/2024	SERV SAUDE	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.846,31
686	29/02/2024	SERV SAUDE	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.532,08
687	29/02/2024	SERV SAUDE	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		1.039,82
688	29/02/2024	SERV SAUDE	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	100	1		29/02/2024 /		885,85
Liquidado no dia:									248.239,82
Total Liquidado:									3.398.708,96
Total Estornado:									0,00
Total Líquido:									3.398.708,96

Comentários



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
Empenhos Emitidos em JANEIRO							
315	26/01/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	1.413,33	499-7 - CAIXA - CEF
316	26/01/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	769,68	499-7 - CAIXA - CEF
317	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	3.662,82	499-7 - CAIXA - CEF
318	26/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	2.953,60	499-7 - CAIXA - CEF
319	26/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	1.388,22	499-7 - CAIXA - CEF
320	26/01/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	1.232,87	499-7 - CAIXA - CEF
321	26/01/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	2.268,96	499-7 - CAIXA - CEF
322	26/01/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	1.777,38	499-7 - CAIXA - CEF
323	26/01/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	1.499,78	499-7 - CAIXA - CEF
324	26/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.99.00.	00100 SERV SAUDE	01/02/2024	766,54	499-7 - CAIXA - CEF
329	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ADILSON NUNES DE VASCONCELOS	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
330	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
331	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
332	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
333	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
334	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 DENILSON ROBERTO SODRE DE OLIVEIRA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
335	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 GERSON LUIZ MOREIRA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
336	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 GILBERTO LIMA DOS SANTOS	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
337	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JOAO BATISTA SOARES	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
338	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
339	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 KALYNKA BARBARA MEIRELES DE ALMEIDA LISSONI NANI	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
340	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 MARILDES FERREIRA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
341	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 PAULO CESAR SCHUH	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
342	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 OZEAS REIS DE SOUZA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
343	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
344	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 RONALDO CICERO CARDOSO	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
345	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ORIVALDO ALVES MOREIRA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
346	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 REGINALDO DE SOUZA SANTOS	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
347	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JONAS PEREIRA RODRIGUES	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
348	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
349	31/01/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 APARECIDO PEREIRA DA SILVA	01/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
3	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.04.00.	00100 E. O. DOS SANTOS - EDITORA E MARKETING EIRELI	02/02/2024	2.621,53	499-7 - CAIXA - CEF
8	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.07.00.	00100 J C DE REZENDE	02/02/2024	5.684,00	499-7 - CAIXA - CEF
10	02/01/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.04.00.	00100 BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONOPOLIS LTDA	02/02/2024	4.800,00	499-7 - CAIXA - CEF
61	18/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.07.00.	00100 SIER SYSTEM LTDA	02/02/2024	8.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
62	18/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.09.00.	00100 SIER SYSTEM LTDA	02/02/2024	110.571,64	499-7 - CAIXA - CEF
63	18/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.21.00.	00100 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESC	02/02/2024	12.415,94	499-7 - CAIXA - CEF
16	02/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.59.00.	00100 MARCOS EDENER DA SILVEIRA	06/02/2024	12.348,00	499-7 - CAIXA - CEF
18	02/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.59.00.	00100 JADIELSON MORAES SILVA	06/02/2024	3.133,10	499-7 - CAIXA - CEF
248	24/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.05.00.	00100 L. G. ALEXANDRINO LOPES	06/02/2024	10.758,17	499-7 - CAIXA - CEF
249	25/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	06/02/2024	1.796,55	499-7 - CAIXA - CEF
325	29/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	06/02/2024	2.395,40	499-7 - CAIXA - CEF
326	30/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	06/02/2024	2.395,40	499-7 - CAIXA - CEF
327	31/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	06/02/2024	2.994,25	499-7 - CAIXA - CEF
13	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.01.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07/02/2024	4.898,05	499-7 - CAIXA - CEF
14	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.02.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07/02/2024	76.854,86	499-7 - CAIXA - CEF
52	15/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.59.00.	00100 JADIELSON MORAES SILVA	07/02/2024	6.327,00	499-7 - CAIXA - CEF
328	31/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.19.00.	00100 GR LAVA JATO LTDA	07/02/2024	392,00	499-7 - CAIXA - CEF
4	02/01/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.14.00.	00100 TELEFONICA BRASIL S.A.	08/02/2024	2.398,25	499-7 - CAIXA - CEF
15	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.14.00.	00100 PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	08/02/2024	119.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
9	02/01/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.02.00.	00100 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	15/02/2024	593,68	499-7 - CAIXA - CEF
282	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	49.282,00	499-7 - CAIXA - CEF
283	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	2.470,42	499-7 - CAIXA - CEF
284	26/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	4.199,99	499-7 - CAIXA - CEF
285	26/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	4.010,91	499-7 - CAIXA - CEF
286	26/01/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	12.145,46	499-7 - CAIXA - CEF
287	26/01/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	37,50	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pago.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
288	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	337,69	499-7 - CAIXA - CEF
289	26/01/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	37,52	499-7 - CAIXA - CEF
290	26/01/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	9.273,28	499-7 - CAIXA - CEF
291	26/01/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	12.234,48	499-7 - CAIXA - CEF
292	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	127.193,43	499-7 - CAIXA - CEF
293	26/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	7.495,11	499-7 - CAIXA - CEF
294	26/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	41.603,44	499-7 - CAIXA - CEF
295	26/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	9.687,53	499-7 - CAIXA - CEF
296	26/01/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	11.416,53	499-7 - CAIXA - CEF
297	26/01/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	3.607,89	499-7 - CAIXA - CEF
298	26/01/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	10.798,92	499-7 - CAIXA - CEF
299	26/01/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	3.645,41	499-7 - CAIXA - CEF
300	26/01/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	5.256,88	499-7 - CAIXA - CEF
301	26/01/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	25.741,62	499-7 - CAIXA - CEF
302	26/01/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	6.103,65	499-7 - CAIXA - CEF
303	26/01/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	8.864,87	499-7 - CAIXA - CEF
304	26/01/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	7.279,37	499-7 - CAIXA - CEF
305	26/01/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	13.302,61	499-7 - CAIXA - CEF
306	26/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	1.688,31	499-7 - CAIXA - CEF
307	26/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	4.353,82	499-7 - CAIXA - CEF
308	26/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	7.276,44	499-7 - CAIXA - CEF
309	26/01/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15/02/2024	2.251,20	499-7 - CAIXA - CEF
310	26/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	1.545,40	499-7 - CAIXA - CEF
311	26/01/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	3.912,48	499-7 - CAIXA - CEF
312	26/01/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	3.293,63	499-7 - CAIXA - CEF
313	26/01/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	3.330,72	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pago.	Valor pago	Local
314	26/01/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15/02/2024	4.259,70	499-7 - CAIXA - CEF
17	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.01.00.	00100 DARLENE ALAÍDES DOS SANTOS	16/02/2024	24.844,88	499-7 - CAIXA - CEF
5	02/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.36.15.00.	00100 RIBEIRO MARQUES-LTDA	19/02/2024	7.772,46	499-7 - CAIXA - CEF
7	02/01/2024	4/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100 DIVINO TADEU GARCIA	19/02/2024	2.413,14	499-7 - CAIXA - CEF
7	02/01/2024	5/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100 ENERGISA MATO GROSSO	19/02/2024	3.330,55	499-7 - CAIXA - CEF
13	02/01/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.01.00.	00100 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	23/02/2024	2.472,77	499-7 - CAIXA - CEF
14	02/01/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.02.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E	23/02/2024	38.594,02	499-7 - CAIXA - CEF
64	18/01/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.21.00.	00100 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	23/02/2024	3.764,00	499-7 - CAIXA - CEF
1	02/01/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.01.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E	27/02/2024	65.929,50	499-7 - CAIXA - CEF
6	02/01/2024	2/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.90.00.	00100 SOMA COMERCIO E SERVIÇOS	27/02/2024	71,60	499-7 - CAIXA - CEF
7	02/01/2024	6/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100 SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	28/02/2024	7.680,90	499-7 - CAIXA - CEF
				00100 ENERGISA MATO GROSSO			
				00100 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA			

Pagamentos: 1.182.923,03

Empenhos Emitidos em FEVEREIRO

351	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
352	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
353	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
354	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
355	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 WENDELL DE SOUZA GIROTTO	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
356	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 EDUARDO WEIGERT DUARTE	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
357	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/2024	1.607,91	499-7 - CAIXA - CEF
358	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 MAGNO PEREIRA DA SILVA	07/02/2024	2.777,34	499-7 - CAIXA - CEF
359	07/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	07/02/2024	2.399,79	499-7 - CAIXA - CEF
360	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
361	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
362	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
363	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 CRISTYANE SILVA NUNES	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
364	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
365	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 EDINEIA BENITEZ	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
366	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 EDLAINE ZONER DIGIGOV	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
367	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
368	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 HARUMI DANTAS FUKUDA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
369	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
370	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JERRY RIBEIRO DA SILVA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
371	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JOELMA SOUZA MACEDO	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
372	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
373	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARCELO DE JESUS SOUZA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
374	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
375	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 RENAN COSTA DOURADO	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
376	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ROGER ANDRADE MARTINS	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
377	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 THAINA DA SILVA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
378	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 WENDELL ANTONIO DA SILVA	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
379	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
380	07/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	07/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
382	08/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.38.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	08/02/2024	8.213,67	2B. BRASIL SA 20.791-8
350	06/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	09/02/2024	2.395,40	499-7 - CAIXA - CEF
381	07/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	09/02/2024	2.994,25	499-7 - CAIXA - CEF
383	09/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	16/02/2024	1.796,55	499-7 - CAIXA - CEF
385	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
386	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ALINE DE LIMA PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
387	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
388	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
389	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
390	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DAIANA AMANCIO DECUSATI	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
391	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DANIELA BESSI DA COSTA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
392	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DEUSINA RODRIGUES PIRES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática		Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
393	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	EDMILSON NEVES CUNHA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
394	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ELIANE ROSA CELLUS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
395	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
396	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ERICA MARIA FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
397	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
398	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	FABIANO TEIXEIRA FRANCO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
399	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	GELSON LUIZ GOMES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
400	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	GILVAN JACINTO DIAS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
401	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	GISELE LETICIA NIERI MINOZZI	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
402	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	HELIOJULIOR SILVIO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
403	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
404	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
405	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	JOAO GOMES DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
406	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
407	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MAGNO PEREIRA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
408	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARCIA CAMPOS MONTALVAO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
409	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES TEIXEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
410	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
411	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIA PEREIRA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
412	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIA RAQUEL GARCIA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
413	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
414	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MARIZETH DE ARAUJO SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
415	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	MILKA CORSINO PARMEJANE	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
416	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ONICEY DA SILVA SALES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
417	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
418	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
419	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	RAFAEL NUNES SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
420	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	RINALDO CARDOSO MEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
421	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ROBERTINHO GOMES MACHADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
422	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	RODENIL GONÇALVES DE JESUS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
423	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
424	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100	ANA VICTAR NEVES COSTA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
425	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA GABRIELLA SANTANA VITORIO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
426	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
427	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CARLOS EDUARDO MARTINS FREITAS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
428	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
429	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CELSO RAMOS FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
430	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
431	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DIEGO HENRILLE DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
432	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 EDUARDO WEIGERT DUARTE	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
433	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELAINE ADRIANA DE LIMA COSTA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
434	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIANE SOUZA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
435	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
436	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 FERNANDO MARTINS FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
437	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GIORDANNA LUIZA ZORIO NEVES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
438	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GISELE FERNANDA SANQUITE DE BRITO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
439	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOAO WILSON MILHOMEM FIGUEIREDO JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
440	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
441	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
442	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 KELI CRISTINA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
443	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
444	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
445	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCAS BARBOSA DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
446	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCELO CARLOS MARKUS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
447	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCIO ANTONIO GARCIA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
448	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCOS AUGUSTO DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
449	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARGARETH ALVES SANTIAGO SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
450	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARISA ACKERMAN	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
451	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 PATRICIA BARBOSA DE SOUSA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
452	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMARA DE SOUZA MARTINS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
453	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
454	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
455	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 WENDELL DE SOUZA GIOTTO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
456	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ADRIANA ALVES CABRAL CABRAL DE ALMEIDA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>		<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
457	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ADAO DE FREITAS RIBEIRO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
458	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	AGNALDO PERRONIO XAVIER	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
459	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ALENCAR LIBANO DE PAULA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
460	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ALESSANDRO MACHADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
461	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ALINE BARROS CASTALDELI	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
462	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDES FRAGA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
463	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
464	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANA FLAVIA DORSA NUNES PIETNOZKA RODRIGUES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
465	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANDERSON ROCHA DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
466	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANGELINA PEREIRA BERNARDO ALMEIDA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
467	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ANTONIO MARCOS DE SOUZA SA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
468	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	BRUNO CARVALHEIRO DOURADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
469	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
470	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETANO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
471	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	CAYO SOUZA BELEM	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
472	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
473	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	CRISTYANE SILVA NUNES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
474	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	DANIELE MIRANDA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
475	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	DANILA SOUZA RADDI	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
476	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
477	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
478	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	DIRCILEI HONORIO FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
479	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	EDILSON LUIZ ALVES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
480	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	EDINEIA BENITEZ	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
481	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	EDLAINE ZONER DIGIGOV	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
482	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	EDSON DA SILVA GARCIA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
483	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ELIAS FERREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
484	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ELIZANGELA LOPES DE MACEDO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
485	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ERASMO FRANK COSTA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
486	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100	ESTELA CRISTINA GONÇALVES DE OLIMPIO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
487	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EVERTON MATHEUS NOGUEIRA BARBOSA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
488	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EWERTON VINICIUS R. P. CORREIA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
489	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
490	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FAGNER MOREIRA DE FARIA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
491	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
492	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FRANCIELLY T MARTINS DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
493	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
494	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HARUMI DANTAS FUKUDA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
495	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HELEN DO CARMO PIRES ROSA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
496	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
497	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HUERIKI ANTONIO LOPES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
498	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
499	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IRAMAR OLIVEIRA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
500	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IRIS DAIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
501	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
502	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IVONE MARIA PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
503	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
504	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
505	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JERRY RIBEIRO DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
506	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOAO BATISTA GOMES SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
507	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOELMA SOUZA MACEDO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
508	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE BRITES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
509	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE JANDER DIAS FERREIRA JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
510	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE MARTINS GOMES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
511	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
512	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOVEM CARLOS DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
513	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JULIANA MOURA PAIM	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
514	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JUNIO DA SILVA MOTA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
515	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KAIO RANIERY ROBERTI DA COSTA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
516	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KATIANE DE SOUZA ALVES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
517	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KATIUSCIA DOURADO PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
518	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KELLY FERNANDA GONZAGA PINHEIRO SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
519	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LAURIZETE PEREIRA GONÇALVES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
520	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LORRAYNE KAROLINE SANTOS RAMOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
521	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANA LOUBACK DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
522	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
523	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
524	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
525	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCO AURELIO ARUDA PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
526	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
527	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
528	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARLENE CARMO DA SILVA MARQUES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
529	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
530	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MILENA TOLENTINO ROOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
531	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
532	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
533	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
534	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ORIVALDO FERREIRA DE MELO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
535	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 OSMAR TAVARES DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
536	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 OZIEL GOMES MACHADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
537	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 PAULO ANTONIO PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
538	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 RAUL FELIX DE MOURA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
539	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 RENAN COSTA DOURADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
540	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROGER ANDRADE MARTINS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
541	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
542	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMUEL DE OLIVEIRA DELGADO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
543	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMUEL PINHEIRO DE ANDRADE JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
544	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
545	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SILVELENE PEREIRA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
546	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 TATIANE BEZERRA BOCKNER	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
547	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 TATIANE DA SILVA PAULINO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
548	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 THAINA DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
549	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 THAIS CUNHA BARBOSA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
550	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
551	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
552	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VANESSA PEREIRA DA FONSECA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
553	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
554	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 WENDELL ANTONIO DA SILVA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
555	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 WESLEY SILVA PEREIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
556	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 WANDERLAN DIAS DELGADO	16/02/2024	181,82	499-7 - CAIXA - CEF
557	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HERCULES DE OLIVEIRA RIBEIRO	16/02/2024	90,91	499-7 - CAIXA - CEF
558	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 WELTON SILVA DAMACENA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
559	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
560	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDENICE PEREIRA CUNHA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
561	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
562	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 PEDRO PEREIRA BRANCO	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
563	15/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCELO DE JESUS SOUZA	16/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
571	19/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	19/02/2024	4.823,73	499-7 - CAIXA - CEF
572	19/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.52.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19/02/2024	6.212,84	2B. BRASIL SA 20.791-8
573	19/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.52.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19/02/2024	128.671,60	2B. BRASIL SA 20.791-8
564	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	20/02/2024	2.395,40	499-7 - CAIXA - CEF
565	15/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	20/02/2024	2.994,25	499-7 - CAIXA - CEF
575	20/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANO RAYMUNDO DE LIMA FERREIRA	21/02/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
576	20/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	21/02/2024	863,64	499-7 - CAIXA - CEF
577	20/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALGNEY PEREIRA DA SILVA	21/02/2024	818,18	499-7 - CAIXA - CEF
578	20/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SUELIA FERREIRA DOS SANTOS	21/02/2024	909,09	499-7 - CAIXA - CEF
384	09/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	22/02/2024	107,01	499-7 - CAIXA - CEF
384	09/02/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	22/02/2024	236,24	499-7 - CAIXA - CEF
384	09/02/2024	3/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	22/02/2024	6.088,50	499-7 - CAIXA - CEF
583	22/02/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	22/02/2024	11.166,42	2B. BRASIL SA 20.791-8
584	22/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	22/02/2024	18.972,67	2B. BRASIL SA 20.791-8
570	19/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.19.00.	00100 GR LAVA JATO LTDA	23/02/2024	686,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

www.elotech.com.br

25/03/2024 Pág. 11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programática</u>		<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
580	22/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.97.00.	00100	SAMARA DE SOUZA MARTINS	23/02/2024	2.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
581	22/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.97.00.	00100	SAMARA DE SOUZA MARTINS	23/02/2024	2.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
586	26/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/02/2024	3.768,54	2B. BRASIL SA 20.791-8
587	26/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.39.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/02/2024	7.146,85	2B. BRASIL SA 20.791-8
574	20/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	27/02/2024	2.395,40	499-7 - CAIXA - CEF
579	21/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	27/02/2024	5.988,51	499-7 - CAIXA - CEF
590	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	9.935,42	2B. BRASIL SA 20.791-8
591	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	10.393,08	2B. BRASIL SA 20.791-8
592	27/02/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	36.237,74	2B. BRASIL SA 20.791-8
593	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.01.01.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	5.253,63	2B. BRASIL SA 20.791-8
594	27/02/2024	1/2024	01.003.01.031.1010.2.004.3.1.90.03.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	7.253,18	2B. BRASIL SA 20.791-8
595	27/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.43.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	8.409,54	2B. BRASIL SA 20.791-8
596	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.43.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	4.407,81	2B. BRASIL SA 20.791-8
597	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.43.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	5.837,72	2B. BRASIL SA 20.791-8
598	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.38.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	11.267,43	2B. BRASIL SA 20.791-8
599	27/02/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.38.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	7.190,78	2B. BRASIL SA 20.791-8
600	27/02/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.43.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	5.408,21	2B. BRASIL SA 20.791-8
601	27/02/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.43.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	9.333,91	2B. BRASIL SA 20.791-8
602	27/02/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.38.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	11.789,66	2B. BRASIL SA 20.791-8
607	27/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	34.332,49	2B. BRASIL SA 20.791-8
608	27/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	486.436,95	2B. BRASIL SA 20.791-8
609	27/02/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.61.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	5.535,56	2B. BRASIL SA 20.791-8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programática</u>		<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
610	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	78.352,15	2B. BRASIL SA 20.791-8
611	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.44.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	5.801,91	2B. BRASIL SA 20.791-8
612	27/02/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	28.576,38	2B. BRASIL SA 20.791-8
613	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	19.583,95	2B. BRASIL SA 20.791-8
614	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	35.476,47	2B. BRASIL SA 20.791-8
615	27/02/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.39.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	3.044,00	2B. BRASIL SA 20.791-8
616	27/02/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	29.508,73	2B. BRASIL SA 20.791-8
617	27/02/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	12.997,91	2B. BRASIL SA 20.791-8
618	27/02/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	16.629,94	2B. BRASIL SA 20.791-8
619	27/02/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	11.592,29	2B. BRASIL SA 20.791-8
620	27/02/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.61.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	2.189,06	2B. BRASIL SA 20.791-8
621	27/02/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	33.489,75	2B. BRASIL SA 20.791-8
622	27/02/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	14.283,20	2B. BRASIL SA 20.791-8
623	27/02/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	22.714,10	2B. BRASIL SA 20.791-8
624	27/02/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	42.963,12	2B. BRASIL SA 20.791-8
625	27/02/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.44.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	8.533,69	2B. BRASIL SA 20.791-8
626	27/02/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	25.392,19	2B. BRASIL SA 20.791-8
627	27/02/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	6.170,03	2B. BRASIL SA 20.791-8
628	27/02/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.01.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	13.266,26	2B. BRASIL SA 20.791-8
629	27/02/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.02.00.	00100	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/02/2024	12.565,75	2B. BRASIL SA 20.791-8
582	22/02/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.3.90.39.81.00.	00100	CAIXA	29/02/2024	1.024,64	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
603	27/02/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.43.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/02/2024	11.131,34	2B. BRASIL SA 20.791-8
604	27/02/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.43.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/02/2024	9.701,77	2B. BRASIL SA 20.791-8
605	27/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.01.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/02/2024	21.978,38	2B. BRASIL SA 20.791-8
606	27/02/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.44.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/02/2024	8.198,76	2B. BRASIL SA 20.791-8
657	29/02/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.38.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/02/2024	7.190,78	2B. BRASIL SA 20.791-8
658	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ADILSON NUNES DE VASCONCELOS	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
659	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
660	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
661	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 APARECIDO PEREIRA DA SILVA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
662	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
663	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
664	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 DENILSON ROBERTO SODRE DE OLIVEIRA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
665	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 GERSON LUIZ MOREIRA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
666	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 GILBERTO LIMA DOS SANTOS	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
667	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JOAO BATISTA SOARES	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
668	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
669	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 KALYNKA BARBARA MEIRELES DE ALMEIDA LISSONI NANI	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
670	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 MARILDES FERREIRA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
671	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 PAULO CESAR SCHUH	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
672	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 OZEAS REIS DE SOUZA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
673	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
674	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 RONALDO CICERO CARDOSO	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
675	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 ORIVALDO ALVES MOREIRA	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
676	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 REGINALDO DE SOUZA SANTOS	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
677	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 JONAS PEREIRA RODRIGUES	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
678	29/02/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	29/02/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.663
Rondonópolis, 25 de março de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programática</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
					Pagamentos:	1.875.779,24	

RESUMO

Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:	1.875.779,24
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:	1.182.923,03
Total dos Pagamentos:	3.058.702,27
Total de Estornos:	0,00
Retenções do Período:	572.757,66
Total:	3.631.459,93